

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de agosto de 2012.

De: Secretário Municipal de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Com a proximidade do final da atual gestão, e diante da obrigatoriedade do levantamento patrimonial para entrega dos relatórios ao novo prefeito a ser eleito em outubro de 2012, viemos respeitosamente diante de Vossa Excelência solicitar autorização para iniciar processo de licitação, visando a Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis, veículos e máquinas e bens de domínio publico do município de Pato Bragado – PR, para as seguintes ações:

- Levantamento de informações e catalogação de todos os bens móveis e imóveis e de domínio público (incluindo ruas, avenidas, praças, galerias, estradas rurais, rios, etc), frota e demais bens pertencentes ao município, devidamente acrescidos de valores (depreciação dos móveis/reavaliação dos imóveis e frota, através de tabelas oficiais) com fotos digitais;
- Apresentação de Relatório Preliminar diretamente ao Chefe do Executivo Municipal;
- Catalogação dos bens;
- Apresentação de relatório final e entrega do "Levantamento Patrimonial", devidamente encadernado, em CD's e instalado em um computador;
- Fornecimento e aplicação de plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e código de barras de conformidade com a Lei de Patrimônio e exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O valor Global estimado para esta prestação de serviços é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tomando por base, o valor do Contrato firmado com o Município de Merceder – PR, que tem as mesmas características, teritório e população de Pato Bragado, conforme cópia recebida por email, em anexo.

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

John Jeferson Weber Nodari Secretário Municipal de Finanças

Contrato nº 88/2012 fls 1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA S A ORGANIZE S/C LTDA

Contrato nº. 88/2012

Identificação: 1882012

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Vilson Schwantes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 512.899.979-34, portador da Carteira de Identidade n.º 2.132.146 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 272. Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, a seguir denominada de CONTRATANTE, e a empresa S A Organize S/C Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 12.986.302/0001-60, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1405, Apto. 14, Centro, CEP 85.900-040, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Sirlene Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob n.º 896.783.209-59, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.986.451-5, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 1405, Apto. 14, Centro, CEP 85.900-040, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Legislação pertinente, atendendo a necessidade da Administração Geral, assim como pelas condições do Edital de Convite n.º 12/2012, pelos termos da proposta da contratada datada de 05/07/2012 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a prestação de serviços de levantamento de bens móveis e imóveis, bens patrimoniais e de domínio público, pertencentes ao Município de Mercedes, conforme relação descrita na Cláusula Segunda do presente Termo Contratual.

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA declara ter condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado na Documentação levada a efeito pelo Edital de Licitação, através do Convite n.º 12/2012, do Município de Mercedes, Estado do Paraná, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 09/07/2012.

Parágrafo segundo – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Convite nº. 12/2012, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme descrição a seguir:

Dos serviços de levantamento patrimonial de bens móveis e imóveis:

a) levantamento de todos os bens móveis e imóveis, que figuram no cadastro patrimonial e/ou tombamento dos bens encontrados sem registro, seguido da constatação física de

todas as características necessárias para seu lançamento, obedecendo à classificação do Plano de Contas do TCE/PR;

- b) avaliação do estado de conservação dos bens;
- c) verificação dos bens julgados desnecessários, inservíveis, supérfluos, obsoletos, ociosos ou imprestáveis, de forma a permitir a autoridade competente tomar providências a respeito;
- d) localização por unidade administrativa e os elementos de escrituração sintética da contabilidade:
- e) preparação e colocação de plaquetas;
- f) proceder, juntamente com comissão específica, a avaliação dos bens, para posterior depreciação;
- g) lançamento de todos os bens no sistema de controle patrimonial fornecido pelo Município;
- h) elaboração de legislação, bem como quaisquer outros documentos necessários para a organização patrimonial, com estabelecimento de normas de utilização e operacionalização dos bens móveis, imóveis e de domínio público, utilizados no serviço público municipal;
- i) treinamento de 01 (um) servidor público indicado pelo contratante para dar continuidade aos serviços.

Dos servicos de levantamento patrimonial de bens de domínio público

- a) levantamento de todos os bens de domínio público próprios, que figuram no cadastro patrimonial, e/ou tombamento dos bens encontrados sem registro, seguido da constatação física de todas as características necessárias para seu lançamento, obedecendo à classificação do plano de contas do TCE/ PR;
- b) localização por unidade administrativa e os elementos de escrituração sintética da contabilidade:
- c) ordenação das plaquetas;
- d) confecção de mapa de localização geográfica, demonstrando individualmente cada um dos bens de domínio público;
- e) proceder, juntamento com comissão específica, a avaliação dos bens, para posterior depreciação;
- f) lançamento de todos os bens no sistema de controle patrimonial fornecido pelo Município;

- g) elaboração de legislação, bem como quaisquer outros documentos necessários para a organização patrimonial, com estabelecimento de normas de utilização e operacionalização dos bens de domínio público utilizados no serviço público municipal;
- h) treinamento de 01 (um) servidor público indicado pelo contratante para dar continuidade aos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

Parágrafo primeiro - Atendendo ao disposto no Decreto Municipal 22/2012, de 10 de março de 2012, todas as operações de prestação de serviços para a Administração Municipal deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser realizadas mediante a emissão de Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a partir de 1º (primeiro) de julho de 2012.

Parágrafo segundo – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo terceiro - O pagamento devido à empresa prestadora dos serviços fica condicionado ao cumprimento do disposto no Edital, às cláusulas contratuais, bem como à entrega dos relatórios indicados no sub item 12.2.1 do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos da dotação orçamentária:

02.005.04.122.0003.2007 – Ações da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de Despesa: 33903905 Iduso: 0; 0; 0; 0 Grupo: 1; 1; 1; 1

Fonte: 000; 505; 510; 511

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE DE PREÇOS: O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, salvo em caso de equilíbrio econômico - financeiro, através de comprovação pela CONTRATADA de que prestou o serviço com reajuste, hipótese em que será aplicado ao preço unitário o respectivo índice de majoração ou redução, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os serviços deverão ser prestandos pela empresa vencedora mediante Ordem de Serviço emitida pelo Município.

Parágrafo primeiro - O prazo máximo para a conclusão dos serviços, objeto da presente licitação, devidamente concluídos, é de 04 (quatro) meses, e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Parágrafo segundo – Quando da conclusão dos serviços, a empresa vencedora deverá disponibilizar ao Município 02 (duas) vias impressas de Relatório Patrimonial, constando

todas as informações obtidas pela mesma ao longo da execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, e
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento do objeto na forma ajustada,
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato,
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial quanto à regularidade fiscal, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 1,0% sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA NONA - SUBCONTRATAÇÃO: A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar com terceiro o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita

Contrato nº 88/2012 fls 5

através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DURAÇÃO: O presente Contrato terá vigência até 09 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente contrato é de 05 (cinco) meses.

Parágrafo Primeiro: A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do Sr. Luciano Bayer, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO COMPETENTE: Fica eleito o foro competente da Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

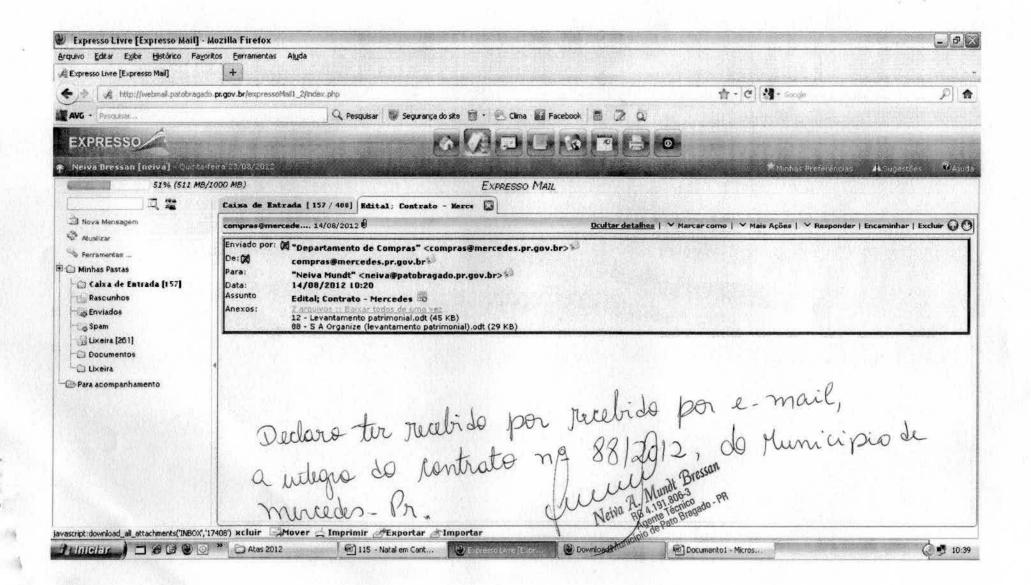
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes datam e assinam o presente Instrumento Contratual, obrigando-se por si e por seus sucessores ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mercedes, 09 de julho de 2012.

Município de Mercedes CONTRATANTE

S A Organize S/C Ltda CONTRATADA

Testemunhas:				
RG nº				
RG nº				





Município de Nova Santa Rosa 🛌 🗸 🕮



PORTARIA Nº 169/2012

SÚMULA: Nomeia Servidora Municipal para o Cargo de Profe

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do P No uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 17 da Lei complementar Nº. 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e ordem classificatória do Decreto Nº. 2.932/2012.

RESOLVE:

Nomear, em estágio probatório a partir de 18 de julho de 2012, a Srta. Daniete Volkmer, portudora do RG. Nº. 8.358.661-3/PR, para exercer o Cargo de Professor Educação Física, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível OP/CO1, em virtude de babilitado em Comune Biblica. de habilitação em Concurso Público.

REGISTRE-SE PUBLIQUE SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 18 de juiho de 2012. NORBERTO PINZ

Secretária Municipal de Administração ROSMERE I. S. SCHNEKEMBERG Republique-se face à incorreções

PORTARIA Nº 165/2012.

SÚMULA: Nomeia Servidora Municipal para o Cargo de Fisioterapeuta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná No uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 17 da Lei complementar Nº. 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e ordem classificatória do Decreto Nº. 2.932/2012. RESOLVE

Prometar, em estágio probatório a partir de 18 de julho de 2012, a Sna. Franciele Priche, portadora N°. 8.572.105-4/PR, para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, nível 16 referência A, em vinude de

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 18 de julho
NORBERTO PINZ
NOGRESSA Municipal

Prefeito Municipal

Prefetto Municipal

Secretária Municipal de Administração ROSMERE I. S. SCHNEKEMBERG Republique-se face à incorreções.



Município de Nova Santa Rosa



PORTARIA Nº 161/2012.

SÚMULA: Nomeia Servidora Municipal para o Cargo de Nutricionista

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná No uso de suas atribulções e de acordo com o Artigo 17 da Lei complementar N°. 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e ordem classificatória do Decreto N°. 2,932/2012.

Namear, em estágio probatório a partir de 18 de julho de 2012, a Srta. Dalane Karine Dierings, portadora Nº. 8.051.624-0/PR, para exercer o Cargo de Nutricionista Escolar, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, nível NE-QP-B01, em virtude de habilitação em Concurso Páblico, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e

REGISTRE-SE UBLIQUE SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 18 de julho NORBERTO PINZ

ROSMERE I. S. SCHNEKEMBERG Secretária Municipal de Administração Republique-se face à incorreções.

PORTARIA Nº 177/2012.

SÚMULA:Nomeia Servidora Municipal para o Cargo de Agente da Dengue -Agente de Combale às Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná No uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 17 da Lei complementar N^* . 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e ordem classificatória do Decreto N^* . 2.932/2012.

Nomear, em estágio probatório a partir de 18 de julho de 2012, a Srta. Kelly Selmira Dause, portadora Nº. 8.534.130-8/PR, para exercer o Cargo de Agente da Deugue – Agente de Combate às Endemias, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, nível 04 referência A. em virtude de habilitação em Concurso Público.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 18 de julho NORBERTO PINZ Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Administração ROSMERE I. S. SCHNEKEMBERG Republique-se face à incorreções

SÚMULA DE EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP Licença de Operação nº 26637 para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: Dirceu Luiz Poersch e Vera Lucia dos Santos Poersch

Atividade: Suinocultura crechário, 6.000 animais Endereço: Linha Vista Alegre, São Clemente

Município: Santa Helena, Paraná.

Validada: 06/07/2016

ita de Mindripio de Quarre Pentes Ratado do Paraná



PORTARIA № 198/2012

DATA: 30 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS.

CARGO

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribulções legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 61 da Lei Municípal nº 051/93, de 11 de novembro

RESOLVE
aos Servidores Públicos Municipals, abaixo denominados, adicional 1% (hum por censo) por tempo de serviço, a partir do dia 01 de agosto de 2012.

SERVIDOR Ademir Lunkes Motorista

Adriane Circia Kappes Claci LS. Rambo Assessor de Relações Públicas Professor Claudio Zanon Rossano Derli Ozir Stein Assessor de Esportes Dirlei Scherer Sand

Professor Zeladora/Merendeira lris Verguz Juliano Lang Luis Carlos Wammer

Chefe Div. Fomento Agropecuário Zeladora/Merendeira Marlene C. N. Vergutz Miguel Augusto Leichtweis Mirian Maristela Grebin Stenzel Operario Professor Paula Tatiane Anschau Auxiliar Administrative

Gabinete do Preseito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 30 de julho 201

Faula Brands



2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

n. 600 - Fenedian (45) 3257-1268 (N.P. 8928) (N. - 1 mer Rim Anthon

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, FORMA PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2012.

PROCESSO Nº 101/2012

O Município de Entre Rios do Ceste, Estado do Paraná, toma a publico que, com base na Lol Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas abtrações, com o disposto na Lel Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e na Lel Municipa º 1010 de 28 de março de 2007 fará realizar a licitação da modalidado PREGÃO, FORIAR PRESENCIAL, de tipo menor proço por LOTE, que tem por objeto a presente licitação a lutura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, constituido no formecimento de materiais o mão-de-obra visando à quadra resportiva, em especial à Mânutenção de copa, no "Bairro Parque Verde e riomecimento de grama servitica pura a manutenção de parques "Institativado de acordo com as especificações constantos o condições estabelecidas nos anexos, que fazem parto integrante deste ecidal. Abertura: O recobimento e a abertura dos envolopes coomerão em Sossão Pública as 09/100min, do dia 13 de agosto do ano de 2012, na sata de reuniões da Prefetura do Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, sito na Rua Tocartims, 600, Centro. Editat: O edital estará disponível aos interessados junto ao Setro de Compras, na Prefetura do Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná durante o horário normal de expediente, das 08/100min de 11200min e das 13/130min às 15/130min.

Entre Ríos do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2012.

ELCIO LUIZ ZIMMMERMANN . PREFEITO

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

José Pedro Pauli torna público que requereu ao IAP Licença Prévia para empreendimento de suinocultura, terminação, a ser implantado no lote rural nº 68/A, 22º Perímetro, linha Dois Vizinhos, município de Pato Bragado, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR RESUMO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE MERCEDES M.C. NORATELLI & MORATELLI L'TDA ME Appisição de mépajors de costans 87/2012 R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reals).

MUNICIPIO DE MERCEDES S A ORCANIZE AUL LITOA Prestação de serviços do levantamento de bens móveis e dominio público, pertencentes ao Município de Mercedes.

ss/2012 P\$ 33.760,50 (trintin e très mil, setecantos e cinquenta reals). 3407/2012.

NICÍPIO DE MERGEDES NOCLÍNICA ESPAÇO INTERDISCIPLINAR SIC L'IDA trotação de clínica de fisioterapia para formecimento de tratamento "pecifa au/h".

MUNICÍPIO DE MERCEDES RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME Aquisição de metralis hidráulicos para implentação de sistema de abr ocalidade de Sánge XV, zone quai, no Município de Mercedes.

UNICÍPIO DE MERCEDES
OME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.
DIVÍSCOS, montegen a instalação de 01 (uma) varanda metálica junto à quadra de esportes de acola Rural Municípal José de Alancar, na localidade de Vila Três Irmás, no Município de Marcedes.
18012 3 22 000.00 (vinte e dors má reais).
10/17/2012 4

CONTRATANTE CONTRATADA: OBJETO:

MUNICÍPIO DE MERCEDES
FAZZOLARI ENGENNARIA LTDA ME
Eleboração de projeto arquitatônico e projetos complementares para implantação de praça com
playground em área de utilidade publica iocrátizada no Conjunto Habitacional Beira Vista, na sede do
Município de Mercedes

NÚMERO VALOR: DATA: R\$ 4.765,00 (quatro :nil, setecentos e sessenta e cinco reais). 12/07/2012.

KERN ME ;ão de equipamento de informática para manutença da administração pública do Município de Mercades.

NÚMERO VALOR: DATA:

CONTRATANTE: CONTRATADA: OBJETO:

CONTRATANTE. CONTRATADA: OBJETO:

MAJNICÍPIO DE MERCEDES J.A.H. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CAJIL E ENPREITEIRA LTDA ME Execução da reforma de Unidade Básica de Saúde — Sede

MUNICÍPIO DE MERCEDES BATTISTI & COLPO LITIA IME Pestração de serviços de elaboração de projetos para Implanto estrada rural de Lintra São Mercos, neste Município de Mercodes R\$ 8.700,00 (sejs mil e setecentos reais). 23/07/2012.

MUNICÍPIO DE MERICEDES
LICITAÇÕES BLUMENAU LTOA ME
Aquisições éromo industrial, ajáctico, para utilização am adicion de trabelhos-memorits, de environte
pais CRAS — Cantro de Referência de Assistência Sociel, do Município de Mercedes, portra a quelma
de paças confleccionades em argila, carâmica stou outros materiaria que necessitarem de altas
temperaturas para a sua finalização.

802012

NÚMERO: VALOR: DATA

MUNICÍPIO DE MERCÉDES SINIRIO ANTÔNIO 80UZA MEI Contrateção de 1.100 horas de mão de obra de serviços meci empregades no consento de velículos leves de frota municípal. Contratique de 1,100 horas de mão de obra de sar empregadas no conserto de veículos leves de frota 100/2012 R\$ 33.308,00 (trinta e três mill, triezentos e oito reals) 25407/2012.

NUNICÍPIO DE MENCEDES JOSÉ VALTER ALVES I/EI Contratação de 800 horas de mão de obra da serviços mecánicos, com equi-empregadas no converto de máquinos pesudos da frota municipal.

III. – MERCEDES MÁQUINAS AGRICOLAS L'IDA ME (30 de 1,780 horas de mão de obra de serviços mecânicos, com equip das no conserto de máquinas pasadas de frota manicipal.

empregadas no concerto de máquinas pesadas de frota municipal.
103/2012
RS 53.890,60 (cinquenta e três mil. offocentos e orienta reais e sessenta c
25/07/2012

OBJETO:

104/2012 R\$ 22,380.00 (vinte e dols mil, trezentos e novema 27/07/2012

MUNICÍPIO DE MERCEDES FERNAMED LTDA Fornecimento de medicamentos psicotrópicos para par Mehorada, no Município de Mercedes. 105/2012

Prefettura do Município de Quatro Pontes Estado do Fazaná

NUMERO: VALOR: DATA:

NÚMER: VALOR: DATA:



PORTARIA Nº 199/2012

DATA: 30 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Item VII e Artigo 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, Artigo 120 da Lei Municipal nº 051/93, de 11 de dezembro de 1993.

RESOLVE
Conceder 20 (vinte) dias de férias à Servidora Pública Municipal, ROSANGEIA
ZUANAZII, ocupante do Cargo de Agente da Vigilância Sanitária, 20 horas semanais,
Grupo Ocupacional Profissional do Quadro Permanente, a partir do dia 11 a 30 de
agosto de 2012, relativo ao período aquisitivo de 03 de março de 2011 a 02 de
fevereiro de 2012.

Cabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 30 de julho







Município de Nova Santa Rosa
ESTRUDO DO PRIMANA



PORTARIA Nº 169/2012

SÚMULA: Nomeia Servidora Municipal para o Cargo de Educação Física

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná No uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 17 da Lei complementar N°. 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e ordem classificatória do Decreto N°. 2.932/2012.

RESOLVE:

Nomear, em estágio probatório a partir de 18 de julho de 2012, a Srta. Daniele Volkmer, portadora do RG. Nº. 8.358.661-3/PR, para exercer o Cargo de Professor Educação Física, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível QP/C01, em virtude de habilitação em Concurso Público.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 18 de julho de 2012. NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Administração ROSMERE I. S. SCHNEKEMBERG Republique-se face à incorreções.

PORTARIA Nº 165/2012.

SÚMULA: Nomeia Servidora Municipal para o Cargo de Fisioterapeuta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná No uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 17 da Lei complementar N° . 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e ordem classificatória do Decreto N° . 2.932/2012.

Nomear, em estágio probatório a partir de 18 de julho de 2012, a Srta. Franciele Priebe, portadora Nº. 8.572.105-4/PR. para exercer o Cargo de Fisioterapeuta. com carga horána de 40(quarenta) horas semanais, nível 16 referência A. em virtude de habilitação em Concurso Público.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 18 de julho

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Administração ROSMERE I. S. SCHNEKEMBERG Republique-se face à incorreções.



Município de Nova Santa Rosa



PORTARIA Nº 161/2012.

SÚMULA: Nomeia Servidora Municipal para o Cargo de Nutricionista

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOMA SANTA ROSAyEstado do Paraná — No uso de suas atribulções e de acordo com o Artigo 17 da Lei complementar Nº. 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e ordem classificatória do Decreto Nº. 2.932/2012.

Nomear, em estágio probatório a partir de 18 de julho de 2012, a Srta. Dalane Karine Dierings, portadora Nº. 8.051.624-0/PR. para exercer o Cargo de Nutricionista Escolar, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, nivel NE-QP-801, em virtude de habilitação em Concurso Público, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 18 de julho NORBERTO PINZ

ROSMERE I. S. SCHNEKEMBERG Secretária Municipal de Administração Republique-se face à incorreções.

PORTARIA Nº-177/2012.

SÚMULA:Nomeia Servidora Municipal para o Cargo de Agente da Dengue -Agente de Combate às Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná No uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 17 da Lei complementar Nº. 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e ordem classificatória do Decreto Nº. 2.932/2012.

Nomear, em estágio probatório a partir de 18 de julho de 2012, a Srta, Kelly Selmira Dause, portadora Nº, 8.534.130-8/PR, para exercer o Cargo de Agente da Dengue – Agente de Combate às Endemias, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, nível 04 referência A, em virtude de habilitação em Concurso Público. REGISTRE-SE

PUBLIQUE.SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 18 de julho de 2012. NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Administração ROSMERE I. S. SCHNEKEMBERG Republique-se face à incorreções

SÚMULA DE EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP Licença de Operação nº 26637 para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: Dirceu Luiz Poersch e Vera Lucia dos Santos Poersch

Atividade: Suinocultura crechário, 6.000 animais Endereço: Linha Vista Alegre, São Clemente

Município: Santa Helena, Paraná. Validade: 06/07/2016



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de agosto de 2012.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeita Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para prestação de serviços de Levantamento Patrimonial e afins, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.003 – Secretaria de Administração
0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.05 – 435 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 1505

Cordialmente

ROVANE JANICE SCHEUERMANN LEINDECKER Colaborador de Execução



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de agosto de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta Secretaria, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Levantamento Patrimonial e afins, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente>

NORMILDA KOEHLER Prefeita Municipal



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE № 019/2012

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 09h00min, junto setor de Protocolo do Município de Pato Bragado, do dia 22 de agosto de 2012.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 22 de agosto de 2012, às 09h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885.

1. Do objeto da licitação

- 1.1. A presente Licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis, veículos e máquinas e bens de domínio publico do município de Pato Bragado PR, incluindo o fornecimento e a colocação das plaquetas, nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.
- 1.2 Os serviços deverão ser executados e entregues ao Contratante, em até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do termo contratual.

2. Dos prazos, da vigência e condições do contrato

- 2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.
- 2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.
- 2.3 A prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do termo contratual.
- 2.4 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 2.5. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 2.6. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

H



Estado do Paraná

3. Condições de Participação e aquisição do Edital e Anexos

- 3.1. O Edital deverá ser retirado na prefeitura municipal de Pato Bragado PR, sito à Avenida Willy Barth, n.º 2885, junto ao Departamento de Licitações, no máximo até 24 horas úteis da data de abertura dos envelopes.
- 3.2. Poderão participar da presente licitação, empresas convidadas pela Unidade Administrativa do Município de Pato Bragado, e aos demais interessados devidamente inscritos no cadastro de fornecedor desse município.
- 3.3. A Empresa interessada em participar deste certame deverá obrigatoriamente realizar visita técnica in loco na Prefeitura Municipal de Pato Bragado PR com o intuito de conhecer a extensão do município, o sistema utilizado pela prefeitura e condições físicas e estruturais para executar os serviços caso seja contratada.
- 3.4. Considerando a extensão de estradas do município, na ocasião da visita técnica a empresa deve dispor de veículo próprio para percorrer parte das estradas rurais. A Prefeitura disponibilizará um funcionário para acompanhamento e orientação.
- 3.5. A visita técnica deverá ser realizada até às 09h00min do dia 17 de agosto de 2012, mediante prévio agendamento com o Departamento de Licitações através do telefone: 45-3282-1355.
- 3.5.1. Não serão aceitas visitas técnicas sem prévio agendamento.
- 3.6. As visitas deverão ocorrer no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.
- 3.7. Na ocasião da visita técnica as empresas interessadas deverão enviar um profissional que deve obrigatoriamente comprovar vínculo empregatício ou sociedade na empresa, mediante apresentação de carteira de trabalho assinada ou contrato social.
- 3.8. Não poderão participar da presente Licitação, os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei №. 8.666/93.
- 3.9. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação ou do contrato dela decorrente:
- a) Empresas sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- c) empresas constituídas em consórcio.

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo, devidamente constituídas, as quais deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITORA DO INICIPIO DE PAT	U BKAGADU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇ	ÇÃO
CONVITE N.º	
DATA DE ABERTURA:	HORÁRIO: HORAS
ENVELOPE N.º 01 - " D O C U M E N	TACÃO"

ITUDA DO MUNICÍDIO DE DATO DOACA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE N.º



Estado do Paraná

DATA DE ABERTURA: HORÁRIO: .	HORAS

4.2. DA HABILITAÇÃO:

Para a Habilitação na presente Licitação, os interessados deverão apresentar documentação original ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor encarregado do recebimento da documentação, relativa à habilitação jurídica e à regularidade fiscal:

4.2.1. Envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal, deverá conter:

Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social em vigor, devidamente registrado e com todas as suas alterações,
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo em anexo;
- d) Declaração de que o proponente recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.
- e) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos;

Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Técnica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão emitida pela Junta Comercial comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; salvo se esta não se enquadrar em nenhum dos casos;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, que comprove a realização, pela licitante, dos mesmos serviços a que propõe, com as características do objeto do edital, sendo que este documento deverá informar o tipo de serviço, razão social e CNPJ/MF do prestador do serviço.
- i) Atestado de visita técnica, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser executados os serviços.
- 4.2.2: Os documentos relativos à habilitação Jurídica poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.



Estado do Paraná

4.2.3: BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFACADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- 4.2.4: A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
- 4.2.5: Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.
- 4.2.6: Os documentos que não tenham prazos de validade legal ou expresso no documento ter-seão como válidas pelo prazo de 90(noventa) dias a contar de sua emissão.
- 4.2.7: Não será aceita remessa de documentos de qualquer natureza, incluindo os de habilitação jurídica e regularidade fiscal e técnica e/ou impugnações e recursos via postal, telex ou fac-símile, neste sentido sendo tão somente permitido via protocolo na sede da prefeitura municipal os quais serão sujeitos a parecer jurídico e avaliação da Comissão Permanente de Licitação, salientando que serão aceitos ou não em conformidade com o que estabelece o presente edital e a lei vigente.

4.3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **4.3.1** A proposta de preço Envelope "2" deverá ser elaborada preferencialmente nos moldes do Anexo, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e ainda conter:
- a) Orçamento discriminado em valores globais expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, assinado, também, pelo responsável legalmente habilitado;
- b) Declaração do proponente de que sua proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a entrega dos envelopes deste Convite. Caso não conste o prazo de validade na proposta, subentende-se que o mesmo será de 60 dias.





Estado do Paraná

- c) Uma vez abertas as propostas, não será admitida a juntada de documentos, quaisquer ressalvas, retificações ou emendas.
- d) Prazo de entrega;
- e) Dados bancários.

4.3.2 Serão desclassificadas as propostas:

- a) Incompletas ou que deixem de conter com exatidão a descrição do produto conforme constante no Anexo.
- b) Não atenderem às exigências contidas neste Edital.
- c) A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5° da Lei 8.666/93.
- **4.3.3** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento e instalação do objeto licitado;
- c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento e instalação do objeto licitado.
- **4.3.4** Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da protocolização dos envelopes. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. Do critério de julgamento

- **5.1** Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas, pela ordem crescente de preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar a Técnica e Preço, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços fixados no item 9 deste edital;
- **5.2** Havendo empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação far-se-á por sorteio;
- **5.3** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 5.3.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **5.3.2** Em caso de empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





Estado do Paraná

- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item "a", serão convocadas as remanescentes que atenderem ao item 8.3.1 e demais requisitos constantes deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não contratação no item 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no item "d" somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4 Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) Com preço total excessivo, sendo assim consideradas aquelas com preços superiores constantes no item 8 deste edital;
- b) Que contiverem opções alternativas, que divergirem dos termos deste Convite, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- c) Que contenham vantagens não solicitadas e não admitidas neste Convite;
- d) Cuja inexequibilidade for manifesta, cabendo à Comissão Permanente de Licitações, justificar os motivos que a tornam inexequível.
- e) Incompletas ou que deixem de conter com exatidão a descrição do produto conforme constante no Anexo do edital.
- f) Não atenderem às exigências contidas neste Edital.
- **5.5** As propostas qualificadas, mas não vencedoras, ficarão a disposição da comissão para fins de comprovação de atendimento às condições gerais;
- **5.6** A comissão de licitação, após a análise e julgamento das propostas, emitirá os pareceres finais, que será submetido à homologação e adjudicação e em seguida comunicará o resultado aos participantes do processo licitatório;
- **5.7** A Prefeitura reserva-se no direito de anular ou revogar a presente licitação, por conveniência administrativa, sem que aos interessados caiba indenização de qualquer espécie.

6. Das condições de pagamento e reajustamento de valores

- 6.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% do valor no ato da execução do objeto até a letra "d" do anexo I deste edital, e os 50% restantes, no ato da entrega do serviço finalizado.
- 6.2 Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.
- 6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 6.4 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do objeto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.





Estado do Paraná

- 6.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 6.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

0412210502.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.05.435 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 01505

8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas proposta cujo valor global não seja superior à R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

9. Do procedimento

- 9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.
- 9.2. Após o Presidente de a Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.
- 9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.
- 9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.
- 9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.
- 9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.
- 9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem





Estado do Paraná

irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

- 9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.
- 9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.
- 9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

10. Da homologação

- **10.1** Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, a Comissão Permanente de Licitação, representada pela sua Presidente convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
- **10.2** O Município de Pato Bragado PR, Estado do Paraná, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11. Disposições gerais

- **11.1** Esclarecimentos relativos a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, via documento protocolado ao Presidente da Comissão de Licitação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pato Bragado PR.
- **11.2** Das seções serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Membros da Comissão de Licitação e Proponentes presentes.
- 11.3 A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica total concordância com as condições de Convite e da minuta do termo de contrato, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.
- 11.4 As cláusulas da minuta do termo de contrato são partes integrantes deste Convite.
- 11.5 É facultada à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital: Anexo I – Condições do Objeto





Estado do Paraná

Anexo II - Credenciamento

Anexo III - Declaração de idoneidade

Anexo IV – Declaração de Concordância e Aceitação das Condições Gerais

Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Atestado de Visita Técnica

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo IX – Minuta do Contrato;

Anexo X – Termo de Renúncia.

13. Dos recursos administrativos

- **13.1** Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
- 13.2 É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (Órgão de Imprensa Oficial do Município) ou lavratura da ata, de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93.
- **13.3** Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.
- **13.4** Os recursos serão dirigidos ao Assessor Jurídico do Município, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Assessor Jurídico do Município, que, devidamente informado, fará sua apreciação e decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **13.5** O licitante que protocolar as propostas e não desejar participar da abertura dos envelopes de habilitação ou não se fizer representado por preposto ou por pessoa que possua instrumento procuratório para tanto, estará automaticamente abrindo mão do prazo recursal.

14 – Sanções administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

- **14.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de XXXXXX poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, além de:
- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- c) Pelo atraso injustificado na execução do contrato: até 15 dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor das obrigações, por dia de atraso; superior a 15 dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução das atividades contratadas:





Estado do Paraná

- multa de 0,3% (três décimos por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido, por dia de atraso e/ou; direito, à CONTRATANTE, de exigir a substituição de profissionais da equipe contratada, observando o disposto na alínea "d", da Cláusula Quinta, deste contrato;
- e) Suspensão do direito de contratar com a CONTRATANTE por até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, diante do ressarcimento à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão referido na alínea "e" do presente artigo. Parágrafo único: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

15 - Do Contrato

- **15.1** Será firmado contrato (modelo em anexo) com a licitante vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93.
- **15.2** Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Convite e seu anexo, independente de transcrição.
- 15.3 Correrão por conta da Contratante as despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato, inclusive a publicação de seu extrato no Órgão Oficial do Município, que deverá ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.
- **15.4** O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência observado o Caput do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a partir da data prevista no instrumento contratual (Anexo), até o fim do exercício orçamentário.

16 - Das disposições finais

- **16.1** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.
- 16.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos, lavrados em ata, será o resultado da licitação submetido à Presidente da Comissão de Licitação para o procedimento de homologação, com a devida adjudicação do objeto desta licitação à vencedora.
- 16.3 O resultado desta licitação será comunicado às licitantes no local da reunião, no mesmo dia ou noutro previamente definido ou, caso não estejam todos presentes, será feito mediante publicação no Órgão Oficial do Município através de extrato de licitação.
- 16.4 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado no todo ou em parte, por





Estado do Paraná

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.5 A Comissão Permanente de licitações, no interesse da Administração poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR, em horário de expediente, ou através do telefone (45) 3282-1355.

Pato Bragado - PR, aos treze dias do mês de agosto de 2012.

/ÑORMILDA KOEHLER Prefeita do Município



Estado do Paraná

ANEXO I

DAS CONDIÇÕES DO OBJETO:

O presente anexo apresenta aos interessados a descrição técnico-analítica dos itens que constituem o objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de Pato Bragado.

prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis, veículos e máquinas e bens de domínio publico do município de Pato Bragado - PR, incluindo o fornecimento e a colocação das plaquetas, conforme relacionado:

Dos serviços de levantamento patrimonial de bens móveis e imóveis:

- a) levantamento de todos os bens móveis e imóveis, que figuram no cadastro patrimonial e/ou tombamento dos bens encontrados sem registro, seguido da constatação física de todas as características necessárias para seu lançamento, obedecendo à classificação do Plano de Contas do TCE/PR;
- b) avaliação do estado de conservação dos bens;
- c) verificação dos bens julgados desnecessários, inservíveis, supérfluos, obsoletos, ociosos ou imprestáveis, de forma a permitir a autoridade competente tomar providências a respeito;
- d) localização por unidade administrativa e os elementos de escrituração sintética da contabilidade;
- e) preparação e colocação de plaquetas;
- f) proceder, juntamente com comissão específica, a avaliação dos bens, para posterior depreciação;
- g) lançamento de todos os bens no sistema de controle patrimonial fornecido pelo Município;
- h) elaboração de legislação, bem como quaisquer outros documentos necessários para a organização patrimonial, com estabelecimento de normas de utilização e operacionalização dos bens móveis, imóveis e de domínio público, utilizados no serviço público municipal;
- i) treinamento de 01 (um) servidor público indicado pelo contratante para dar continuidade aos serviços.

Dos serviços de levantamento patrimonial de bens de domínio público

- a) levantamento de todos os bens de domínio público próprios, que figuram no cadastro patrimonial, e/ou tombamento dos bens encontrados sem registro, seguido da constatação física de todas as características necessárias para seu lançamento, obedecendo à classificação do plano de contas do TCE/ PR;
- b) localização por unidade administrativa e os elementos de escrituração sintética da contabilidade;
- c) ordenação das plaquetas;
- d) confecção de mapa de localização geográfica, demonstrando individualmente cada um dos bens de domínio público;
- e) proceder, juntamento com comissão específica, a avaliação dos bens, para posterior depreciação;
- f) lançamento de todos os bens no sistema de controle patrimonial fornecido pelo Município;
- g) elaboração de legislação, bem como quaisquer outros documentos necessários para a organização patrimonial, com estabelecimento de normas de utilização e operacionalização dos bens de domínio público utilizados no serviço público municipal;
- h) treinamento de 01 (um) servidor público indicado pelo contratante para dar continuidade aos serviços.





Estado do Paraná

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

	enciamos o(a) Sr(a), por , a participar do procedim r esta Prefeitura,		
	oresentante legal da empresa s, o de renunciar ao direito de interp		lenciado,
	Local, emde	de 2012.	
(;	assinatura do representante legal da	empresa proponente)	



Estado do Paraná

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

MODELO DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presențe.

Local, em ___de ____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Estado do Paraná

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

8 p. p. c-		a presente en			
oara todos os fins le	gais e necessários	, declara que	::		
Concorda com to respectivos docume Acata a qualquer o com relação aos prossibilidade de exembra Submete-se à a ncapacidade técnica Concorda com a adjudicação do objeulgadas de acordo o Renuncia a qualque da participação desto Que recebeu os do para o cumprimento	ntos e anexos; decisão que venha roponentes que t ecutar os serviços p utomática descla a, jurídica, finance decisão que vid eto da presente, b com o interesse da er indenização ou a empresa na pre- ocumentos e tom	a ser tomad tenham aten previstos; assificação, ceira e de irreg er a ser tom em como da a administração compensação sente licitação ou conhecim	a pela Prefeitu dido às condi- caso haja ped ularidade fisca nada pela Pre ordem de clas ão; ão, a qualquer o; eento de todas	ra Municipal de P ções estabelecida dido de falência I no decorrer da fa feitura Municipa ssificação das pro título ou pretexto	Pato Bragado - PR as e demonstrem , concordata ou ase licitatória; al com relação à postas que forem o, em decorrência
(cidade)	de	de	·		
	·			•	
, :			,		
	(assinatura	do represent	tante legal da e	mpresa)	
		(Carimbo (CNPJ/MF)		



Estado do Paraná

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senho	res:					
intermédio de seu documento de ident sob penas da Lei, qu encontra-se em situ disposto no inciso X de pessoal menores ou insalubres, não n condição de aprendi	tidade RG n.º e, nos termos do ação regular per XXIII, do artigo 7 de 18 (dezoito) nantendo ainda,	, emitido o §6º, do artig ante o Ministe ognatica ognatica anos em hor em qualquer	o pela SSP/ o 27, da Lei nº ério do Trabalh ição Federal, o ário noturno d trabalho, meno	, e do CPF n 6.544, de 22 o no que se n u seja, não n e trabalho o	portage de novembrefere à obse nantém em su u em serviço	ador(a) do , DECLARA, o de 1989, ervância do seu quadro o perigosos
	~			-		
Por ser exp	ressão da verda	de, firmamos	o presente.			
					de	de 2012.
	·	,				
			,			
						·
	Nome complet RG/CPF Função	o e Assinatura	do Representa	nte Legal	_	



Estado do Paraná

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

	A empresa, in	scrita no
CNPJ	nº por intermédio de seu repre	
legal.	o(a) Sr.(a.) portador(a) da Ca	rteira de
Identi	dade nº; e do CPF nº [DECLARA.
para f	ins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as pe esta empresa, na presente data, é considerada:	penas da
	() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, d 14/12/2006;	e
	() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.	
artigo	Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágra 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.	fo 4º do
•	de de 2012.	
•	Rep. Legal:	
	Cargo:	
	OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.	
,	Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se be nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complemer 123/2006.	



Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

MODELO ATESTADO DE VISITA

PR, <u> </u>	_ de		_ de 2012
		•	
•			
	< /	٠.	
	'R,	PR, de	PR, de



Estado do Paraná

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão	social, ende	reço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)			
(Local)	, de _	de 2012.			
	issão de Licit onvite nº 01!				
<u>Prezad</u>	os Senhores	<u>:</u>		· .	
	ção de servi	bmetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proços de, nos termos citados no Objeto do Edital	•	•	
Item	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unit.	
1	Un	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente ao levantamento patrimonial dos bens de domínio público e frota, bem como a reformulação e a readequação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR, incluindo os serviços: (Conforme Anexo I do Edital)	1,0	R\$ xxxxxx,xx	
Valor G	Global: R\$	•••••			
O prazo de validade da proposta de preços é de () dias corridos.					
Prazo o	de Execução	e entrega dos serviços:			
Dados	Bancários:				
perfeit	a execução	em nossos preços, estão incluídos todos os custos o dos serviços tais como materiais, aparelhos, tinentes, mão de obra, encargos sociais, administraçã	equipame	ntos e outros	

despesa incidente sobre os serviços.



Estado do Paraná

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Estado do Paraná

ANEXO VII CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Convite nº

Os infra-firmados, de um lado o i direito público interno, com se	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· • •	•
95.719.472/0001-05, neste ato re	-		
seguir denominado de CONTRATA			
cidade e Comarca de			
representada pelo			
ajustam firmar o presente Contra	ito, nos termos da Lei no. 8	3.666/93 e legislação pe	rtinente, assim
como pelas condições do Edital c	le Licitação - Convite no.	/2012, pelos termos o	da proposta da
Contratada, datada de	, e pelas Cláusulas a seg	guir expressas, definidor	as dos direitos,
obrigações e responsabilidades da	is partes.		
	•		
<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u>	<u>D</u>		
Prestação de serviços referentes a máquinas e bens de domínio publ a colocação das plaquetas, confori	lico do município de Pato Br	· ·	•

Dos serviços de levantamento patrimonial de bens móveis e imóveis:

- a) levantamento de todos os bens móveis e imóveis, que figuram no cadastro patrimonial e/ou tombamento dos bens encontrados sem registro, seguido da constatação física de todas as características necessárias para seu lançamento, obedecendo à classificação do Plano de Contas do TCE/PR;
- b) avaliação do estado de conservação dos bens;
- c) verificação dos bens julgados desnecessários, inservíveis, supérfluos, obsoletos, ociosos ou imprestáveis, de forma a permitir a autoridade competente tomar providências a respeito;
- d) localização por unidade administrativa e os elementos de escrituração sintética da contabilidade;
- e) preparação e colocação de plaquetas;
- f) proceder, juntamente com comissão específica, a avaliação dos bens, para posterior depreciação;
- g) lançamento de todos os bens no sistema de controle patrimonial fornecido pelo Município;
- h) elaboração de legislação, bem como quaisquer outros documentos necessários para a organização patrimonial, com estabelecimento de normas de utilização e operacionalização dos bens móveis, imóveis e de domínio público, utilizados no serviço público municipal;
- i) treinamento de 01 (um) servidor público indicado pelo contratante para dar continuidade aos serviços.

Dos serviços de levantamento patrimonial de bens de domínio público

- a) levantamento de todos os bens de domínio público próprios, que figuram no cadastro patrimonial, e/ou tombamento dos bens encontrados sem registro, seguido da constatação física de todas as características necessárias para seu lançamento, obedecendo à classificação do plano de cntas do TCE/ PR;
- b) localização por unidade administrativa e os elementos de escrituração sintética da contabilidade;
- c) ordenação das plaquetas;
- d) confecção de mapa de localização geográfica, demonstrando individualmente cada um dos bens



Estado do Paraná

de domínio público;

- e) proceder, juntamento com comissão específica, a avaliação dos bens, para posterior depreciação;
- f) lançamento de todos os bens no sistema de controle patrimonial fornecido pelo Município;
- g) elaboração de legislação, bem como quaisquer outros documentos necessários para a organização patrimonial, com estabelecimento de normas de utilização e operacionalização dos bens de domínio público utilizados no serviço público municipal;
- h) treinamento de 01 (um) servidor público indicado pelo contratante para dar continuidade aos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato abrange os serviços/produtos, especificados na proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá indicar representante para a entrega dos serviços contratados, os quais farão toda a intermediação para a boa execução dos objetivos deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento dos valores constantes na Cláusula Sexta:
- b) Informar imediatamente ao CONTRATADO todos os problemas e defeitos que ocorram, a fim de que este possa prestar os serviços no horário de expediente;
- c) Facilitar, de forma geral, o acesso do CONTRATADO para a entrega dos serviços contratados:
- d) Fornecer todas as informações necessárias à consecução dos trabalhos;
- e) Disponibilizar um responsável para acompanhamento da analise preliminar de campo, assim como buscas e levantamento dos bens em órgão municipais.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>

- a) Responsabiliza-se integralmente por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em razão do exercício das atividades realizadas, bem como pelos danos sofridos por seus profissionais em decorrência do trabalho desempenhado;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas e sociais dos profissionais que disponibilizar para a entrega dos serviços contratados, bem como por todas as obrigações fiscais advindas deste contrato;
- c) Responsabiliza-se em prestar os serviços com profissionais com qualificação técnica especializada, para a entrega dos serviços contratados;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O preço total para o serviço contratado é de XXXXXXXXXXXXXXX.



Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro: Este preço é entendido como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, valor este que incluirá despesas com compra do material necessário à execução dos serviços, taxas e impostos referentes aos trabalhos realizados, bem como despesas operacionais, tais como diárias, locomoções que se façam necessárias, encargos trabalhistas, sociais e tributários, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo: O preço descrito na cláusula sexta não sofrerá reajustes;

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos ajustados na cláusula sexta supra, serão efetuados até o 5° dia útil da protocolização da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura, emitida pela CONTRATADA;

Parágrafo Quarto: O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação;

Parágrafo Quinto: A CONTRATANTE efetuará o pagamento até a data de vencimento da fatura, mediante depósito bancário ou Cheque nominal a empresa contratada;

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA obriga-se a apresentar, juntamente com a nota fiscal, todo mês, as certidões negativas do INSS e do FGTS, sob pena de o pagamento ficar suspenso até a data da apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro previsto no Orçamento de 2012 (funcional Programática):

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

0412210502.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.05.435 — Serviços Técnicos Profissionais — Fonte 01505

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

Os serviços constantes do objeto do presente Contrato terão início de acordo com solicitação do Departamento Responsável com vencimento no prazo de XXXXXX.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo previsto no caput desta Cláusula, o contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo acordado entre as partes, desde que respeitados o objeto contratado, a concomitante alocação de recursos e o limite da XXXXXXXX (modalidade da licitação).

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:



Estado do Paraná

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- c) Pelo atraso injustificado na execução do contrato: até 15 dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor das obrigações, por dia de atraso; superior a 15 dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução das atividades contratadas: Multa de 0,3% (três décimos por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido, por dia de atraso e/ou; direito, à CONTRATANTE, de exigir a substituição de profissionais da equipe contratada, observando disposto na alínea "d", da Cláusula Quinta, deste contrato;
- e) Suspensão do direito de contratar com a CONTRATANTE por até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, diante do ressarcimento à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão referido na alínea "e" do presente artigo. Parágrafo único: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Pato Bragado – PR, em de 2012.



Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná



Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE N.º, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatorio, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

, de		de 2012
	•	•

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE № 019/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de agosto de 2012, às 09h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 019/2012, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis, veículos e máquinas e bens de domínio publico do município de Pato Bragado - PR.

11.170.785/0001-67

APG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME Rua Minas Gerais, 1779 Centro - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Pato Bragado – PR, em <u>16</u> de agosto de 2012

Straio My Lynn De grand Straio de Maris Logos gerreira f



Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE № 019/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de agosto de 2012, às 09h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação — Modalidade Convite 019/2012, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis, veículos e máquinas e bens de domínio publico do município de Pato Bragado - PR.

MARCOS CÉSAR VALENTIM
CONSULTEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Rua Monte das Oliveiras, 72
Pinheirinho - CEP: 81.825-180
Curitiba - PR

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Pato Bragado – PR, em $\frac{1}{2}$ de agosto de 2012



Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE № 019/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de agosto de 2012, às 09h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 019/2012, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis, veículos e máquinas e bens de domínio publico do município de Pato Bragado - PR.

06.157.307/0001-87
M SEVEN SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA. - ME
Rua Jovino Vieira da Silva, 63
Jardim Campo Belo - CEP: 87711-455
Paranavaí - PR

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Pato Bragado – PR, em 17 de agosto de 2012

Maikon Alves Franco



Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE № 019/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de agosto de 2012, às 09h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação — Modalidade Convite 019/2012, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis, veículos e máquinas e bens de domínio publico do município de Pato Bragado - PR.

<u> </u> 08	.611.482/000°	1-28
	OSMAR MEWES	
R. VO	LUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 475 - CENTRO - CEP 80020-926 CURITIBA - PR	
Identificação do responsáv	da Empresa Convid rel Jummus	lada, com assinatura

Pato Bragado – PR, em ______ de agosto de 2012



Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE № 019/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de agosto de 2012, às 09h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 019/2012, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis, veículos e máquinas e bens de domínio publico do município de Pato Bragado - PR.

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura	TO.555.961/0001-16 D C SCHUTZ - ASSESSORIA E CONSULTORIA Rua Marechal Deodoro, 4227 - B. Claudete 85802-140 Cascavel - PR	Jub -
do responsável	Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável	

Pato Bragado – PR, em _____ de agosto de 2012

REQUERIMENTO

A EMPRESA LB ASSESSORIA PUBLICA E TREINAMENTO DE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.162.567/0001-03, estabelecida na Rua 31 de Março, nº 1380, Município de Marechal Candido Rondon, vem respeitosamente REQUERER CÓPIA INTEGRAL DO SEGUINTE PROCESSO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE CONVITE N.º 019/2012 OBJETO: prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial. **DATA DE ABERTURA: 22/08/2012**

Marechal Cândido Rondon - PR, em 20 de agosto de 2012.

7.162.567/0001-03

LB ASSESSORIA PÚBLICA E TREINAMENTO DE PESSOAL LTDA

RUA 31 DE MARÇO, 1380 - CENTRO CEP 85960-000

- Marechal Cândido Rondon

CONTRATO SOCIAL

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES, brasileira, maior, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 05470765-8 IFP/RJ, Carteira de habilitação CNH sob. N.º 02398690061 emitida pelo DETRAN - PR, e do CPF-MF 209.934.556-20 - residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria n.º 462 Apartamento 502, Bairro Centro, na cidade de Curitiba - PR, CEP 80.020-000;

GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI, brasileiro, menor, solteiro, estudante, portador Carteira de Identidade RG sob n.º 8.362-218-0 e do CPF-MF 075.784.779-00 residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria n.º 462 Apartamento 502, Bairro Centro, na cidade de Curitiba - PR, CEP 80.020-000; neste ato representado pela sua mãe MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES, brasileira, maior, divorciada, empresária, portadora - da Carteira de Identidade RG sob n.º 05470765-8 IFP/RJ, Carteira de habilitação CNH sob. N.º 02398690061 emitida pelo DETRAN - ER5ºê, do CPF-MF 209.934.556-20 - residente e domiciliada à Rua Voluntários da Pátrian.º 462 Apartamento 502, Bairro Centro, na cidade de Curitiba - PR, CEP 80.020-000; resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada. mediante as seguintes cláusulas:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é brasileira, limitada e girará sob a razão social de APG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e terá sede e foro na Av. Luiz Xavier n.º 68 conjunto 802, bairro Centro, na cidade Curitiba -PR, CEP 80.020-904; (artigo 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA: - O objeto da sociedade é as atividades de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro deste contrato, e seu prazo de duração é indeterminado. (artigo 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES, já qualificada, subscreve 990 (novecentos e noventa) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), que serão integralizadas neste ato em moeda corrente do país;

JC. 20

CONTRATO SOCIAL

GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS COLEGARI, já qualificado, subscreve 10 (dez) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10,00 (dez reais), que serão integralizadas neste ato em moeda corrente do país. Sendo assim fica o quadro societário da seguinte forma:

SÓCIOS MARIA DA	CONCEIÇÃO	DE	MORAIS	N° DE QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO%
LOPES GUILHERME CALEGARI	HENRIQUE	DE	MORAIS	990	990,00	99
TOTAL		-·		10	10,00	1,00,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas outransferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fiça assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigo 1.056, Artigo 1057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de súas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.(artigo 1052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade, sua representação judicial e extrajudicial, bem como firmar contratos de qualquer natureza, adquirir, alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens imóveis, assumir compromissos financeiros de qualquer natureza, com ou sem garantias, contratar ou demitir profissionais responsáveis, constituir ou destituir procuradores com poderes amplos ou especiais, caberá individualmente a sócia administradora MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES, ficando vedado a qualquer um dos sócios o uso da denominação social em fianças, social, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros. (Artigo 997, VI;1013.1.015,1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(Artigo 1065, CC/2002)

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.(Arts 1071 e 1072 e 1078 do CC/2002)

S. 3

CONTRATO SOCIAL

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado em balanço especialmente apurado, liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente verificado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Artigo 1028 e artigo 1031, CC/2002)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011 parágrafo primeiro do CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba no Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato .

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor.

Curitiba, 09 de setembro de 2009.

Cult So

CONTRATO SOCIAL

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES

GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI Representado pela sua mãe MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES

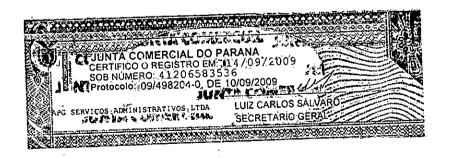
Testemunhas:

EVERTON ALEXANDRE ZERGER

CPF: 028.855.399-33 RG: 6.723.401-4 SSP-PR SILENE GEIBRE ZERGER
CPF: 027.101.569-11

RG: 3.685.696-7 SSP-SC

O responsável pela elaboração do processo é o Sr.Everton Alexandre Zerger, CRC-PR sob n° 044.861/0-8



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha: 1:5

Os abaixo assinados, MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES, brasileira, maior, divorciada, empresária, residente e domiciliada, à Rua Voluntários da Pátria, nº 462, Apartamento 502, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-000, portadora da Carteira de Habilitação CNH nº 02398690061 emitida pelo DETRAN PR e do C.P.F. nº 209.934.556-20, GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI, brasileiro, menor, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, nº 462, Apartamento 502, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.362.218-0 e C.P.F. nº 075.784.779-00, neste ato assistido e representado pela sua mãe MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES, já qualificada anteriormente, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de APG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, com sede e foro na Avenida Luiz Xavier, nº 68, conj. 802, Bairro Centro, Curitiba/PR. CEP 80.020-904, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206583536 na data de 14/09/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 11.170.785/0001-67, resolvem alterar seu contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: Altera-se a sede e domicílio para Rua Minas Gerais, nº 1.779, Bairro Centro, Siqueira Campos/ PR, CEP 84.940-000.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: Retira-se da sociedade a **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES**, já qualificada anteriormente transferindo R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de 990 (novecentas e noventa) quotas integralizadas mediante a entrega de moeda corrente do País no presente ato para a **Sra. PATRICIA DE MORAIS LOPES FERREIRA**, brasileira, casada, maior, empresária, nascida no dia 10 de novembro de 1980 na cidade do Rio de Janeiro/RJ, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 1.779, Bairro Centro, Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000, portadora do R.G. nº. 6.893.076-6/SSP-PR, C.P.F. nº. 007.275.449-42.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: A sócia ingressante declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>: A administração da sociedade caberá a sócia PATRICIA DE MORAIS LOPES FERREIRA, já mencionada anteriormente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha: 2:5

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

<u>CLAUSULA QUINTA:</u> O sócio <u>GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS</u> CALEGARI, já qualificado anteriormente que era representado passa a ser assistido pela sua mãe, <u>MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES</u>, já qualificada anteriormente na presente data.

<u>CLAUSULA SEXTA:</u> À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Os abaixo assinados, PATRICIA DE MORAIS LOPES FERREIRA, brasileira, casada, maior, empresária, nascida no dia 10 de novembro de 1980 no Rio de Janeiro/RJ, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 1779, bairro Centro, Sigueira Campos/PR, CEP 84.940-000, portadora do R.G. nº. 6.893.076-6/SSP-PR, C.P.F. nº. 007.275.449-42; GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI, brasileiro, menor, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, nº 462, Apartamento 502, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.362.218-0 e C.P.F. nº 075.784.779-00, neste ato assistido pela sua mãe MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES, brasileira, maior, divorciada, empresaria, residente e domiciliada, à Voluntários da Pátria, nº 462, Apartamento 502, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-000, portadora da Carteira de Habilitação CNH nº 02398690061 emitida pelo DETRAN-PR e do C.P.F. nº 209.934.556-20, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de APG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, com sede e foro na Rua Minas Gerais, nº 1779, bairro Centro, Sigueira Campos/PR. CEP 84.940-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206583536 na data de 14/09/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 11.170.785/0001-67, resolvem assim consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> — A sociedade gira sob o nome empresarial de **APG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME,** com sua sede na com sede e foro na Rua Minas Gerais, nº 1779, bairro Centro, Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000, o prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades a partir do dia 14 de Setembro de 2009.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha: 3:5

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> — O objeto social da sociedade é: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e Serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> — As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> — O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço de mercado, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que esteja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> — As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios de comum acordo.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> — A administração da sociedade caberá a sócia **PATRICIA DE MORAIS LOPES FERREIRA**, já mencionada anteriormente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

<u>Parágrafo Único</u>: Poderá delegar poderes de administradores a terceiros alheios à sociedade em comum acordo entre os sócios.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

<u>CLÁUSULA NONA</u> – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha: 4:5

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u> – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios em maioria.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u> – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O Capital Social será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, Sra. PATRICIA DE MORAIS LOPES FERREIRA, já qualificado anteriormente, com R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) referente a 990 (novecentos e noventa) quotas e o Sr. GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI, já qualificado anteriormente, com R\$ 10,00 (dez reais) referente a 10 (dez) quotas.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRÀ</u> – A distribuição das quotas fica da seguinte forma:

SÓCIOS	VALOR EM REAL	PERCENTUAL
PATRICIA DE MORAIS LOPES FERREIRA	990,00	99,00
GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI	10,00	1,00
TOTAL	1.000,00	100,00

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</u> — O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA</u> — Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

<u>Parágrafo Único</u>: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em ralação a seus sócios.



${f A} \; {f P} \; {f G} \; {\sf SERVIÇOS} \; {\sf ADMINISTRATIVOS} \; {\sf LTDA} - {\sf ME}$

1a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha: 5:5

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Curitiba/PR, 09 de abril de 2010.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES

GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI representado pela sua mãe MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES



AGENCIA REGIONAL DE CANTO LA CERTIFICO O REGISTRO EM 9.13/05/2 SOB NÚMERO? 20105487406 Protocolo: 10/548740-6, DE 12/05/2010

Recordiego por semelhança a (s) firma (s)





À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 019/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Siqueira Campos, em 17 de agosto de 2012.

11.170.785/0**0**01-67

APG SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
Rua Minas Gerais, 1779
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Patricia de Morais Lopes Ferreira

Patricia de Morais Lopes Jerreu a

Sócia-Gerente CPF: 007.275.449-42



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

O signatário da presente, em nome da presente empresa APG Serviços Administrativos Ltda., para todos os fins legais e necessários, declara que:

- Concorda com todos os preceitos e termos das condições gerais da presente licitação e seus respectivos documentos e anexos;
- Acata a qualquer decisão que venha a ser tomada pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado PR, com relação aos proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem possibilidade de executar os serviços previstos;
- Submete-se à automática desclassificação, caso haja pedido de falência, concordata ou incapacidade técnica, jurídica, financeira e de irregularidade fiscal no decorrer da fase licitatória;
- Concorda com a decisão que vier a ser tomada pela Prefeitura Municipal com relação à adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com o interesse da administração;
- Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na presente licitação;
- Que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações da presente licitação.

Siqueira Campos, em 17 de agosto de 2012.

11.170.785/0001-67

APG SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
Rua Minas Gerais, 1779
Centro - CEP: 84.940-000
Sigueira Campos - PR

Patricia de Morais Lopes Ferreira

Sócia Gerente
Patricia de Morais Lopes Ferreira
Sócia Gerente

CPF: 007.275.449-42

Rua Minas Gerais, nº 1779 - Centro - Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000

Rua Voluntários da Pátria - 462/502 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-000

Fone: (41) 9810-5280 - 9125-8686 - e-mail: apgprefeituras@gmail.com

CNPJ: 11.170.785/0001-67 - Inscrição Municipal: 99.0060-78



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa APG Serviços Administrativos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.170.785/0001-67, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Patrícia de Morais Lopes Ferreira, portadora do documento de identidade RG n.º 6.893.076-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 007.275.449-42, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Siqueira Campos, em 17 de agosto de 2012.

11.170.785/0001-67

APG SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
Rua Minas Gerais, 1779
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Sócia Gerente

RG: 6.893.076-6

CPF: 007.275.449-42

Patricia de Morais Lopes Ferreira
Socia-Gerento

CPF: 007.275.449-42



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDER		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.170.785/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2009
NOME EMPRESARIAL A P G SERVICOS ADMIN TÍTULO DO ESTABELECIMENTO APG SERVICOS ADMINIS	(NOME DE CANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 82.11-3-00 - Serviços con CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL nbinados de escritório e apoio admir VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS de documentos e serviços especializ		io especificados
206-2 - SOCIEDADE EMP LOGRADOURO R MINAS GERAIS	RESARIA LIMITADA	NÚMERO COMPLEMENTO	
84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL		A DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/2009
SITUAÇÃO ESPECIAL		DAT/	A DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/3/2012 às 15:41:31 (data e hora de Brasília).

。Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/03/2012



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A P G SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

CNPJ: 11.170.785/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n^2 3, de 02/05/2007. Emitida às 15:42:45 do dia 12/03/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/09/2012.

Código de controle da certidão: DBFE.F115.3D58.B2F0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 9468809-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.170.785/0001-67

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Esta Certidão tem validade até 07/12/2012 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 9468809-81

Emitida Eletronicamente via Internet 09/08/2012 - 16:46:49

Dados transmitidos de forma segura Tecnología CELEPAR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

ANO

2012

VALIDADE:

sexta-feira, 8 de fevereiro de 2013

Nº DA CERTIDÃO

3529

INSCRIÇÃO CADASTRAL:

ALVARÁ: 99.0060.78

NOME DO INTERESSADO APG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ/MF

11,170,785/0001-67

ENDEREÇO RUA MINAS GERAIS Nº 1779 CENTRO CPF/MF

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições municipais administrados pela Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro.

Para fins de: Licitação concorrência Pública ou Privada e Outros

INCRA:

E para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Siqueira Campos, quinta-feira, 9 de agosto de 2012

Sidney José Custodio de Melo Chefe da Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 025662012-14022050

Nome: A P G SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

CNPJ: 11.170,785/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;

- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;

- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/03/2012. Válida até 04/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

11170785/0001-67

Razão Social: APG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Nome Fantasia: APG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Endereço:

AV LUIZ XAVIER 68 CJTO 802 / CENTRO / CURITIBA / PR /

80020-904

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2012 a 15/09/2012

Certificação Número: 2012081706055200536659

Informação obtida em 17/08/2012, às 06:05:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa APG Serviços Administrativos Ltda., inscrita no CNPJ nº. 11.170.785/0001-67, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Patrícia de Morais Lopes Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 6.893.076-6; e do CPF nº. 007.275.449-42. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Siqueira Campos, em 17 de agosto de 2012.

11.170.785/0001-67

APG SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
Rua Minas Geraie, 1779
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

atricia de Morais Lopes Ferreira

Sócia Gerente Patricia de Morais Lopes Jerreira Sócia-Gerente

Rua Minas Gerais, nº 1779 - Centro - Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000 Rua Voluntários da Pátria - 462/502 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-000 Fone: (41) 9810-5280 - 9125-8686 - e-mail: apgprefeituras@gmail.com

CNPJ: 11.170.785/0001-67 - Inscrição Municipal: 99.0060-78

Fazercia





Consulta Optantes

1 Identificação do Contribuinte

CNPJ: 11.170.785/0001-67

Nome Empresarial : A P G SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 14/09/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

D Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

B Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes Página: 001/ 001 na data da sua expedição. Nome Empresarial APG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) Data de Árquivamento do Ato Constitutivo CNPJ 41 2 0658353-6 de Atividade 11.170.785/0001-87 14/09/2009 14/09/2009 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MINAS GERAIS, 1779, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84,840-600 Obleto Social SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; (MIL REAIS) Prazo de Duração Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Capital Integralizado: R\$ 1.000,00 Indeterminado Microempresa (MIL REAIS) Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Noms/CPF ou CNPJ
Participação no capital (R\$)
Espécie de Término do Participação no capital (R\$) Espécie do Sócio Administrador GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI 10,00 SOCIO 075.784.778-00 XXXXXXXXXXXXXX PATRICIA DE MORAIS LOPES 990,00 SOCIO 007.275,449-42 Administrador XXXXXXXXXXXXXXX Último Arquivamento Situação Data: 13/05/2010 Número: 20105487406 REGISTRO ATIVO Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Statue XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

10923333-0

CURITIBA - PR, 23 de setembro de 2010

produ

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



MINISTERIO DO DESENVOIVEMENTO, ENDÚSTRIA E COMERÇIO EXTERIOR Secretaria de Comé**peralizaVIRNTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**Départamento Nacional de Registra do Gomércia Recial DO PARANÁ DESTADO DE PARANÁ DE COMERCIAL DO ESTADO DE PARANÁ



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANA

A Sociedade APG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, estabelecida na AV. LUZ 68, CONJUNTO 802, CENTRO, CURITIBA, PR. CEP: 80020904, requer a Yossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CURITIBA - PR, 09 de Setembro de 2009.

Sótio: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES

Sócio: GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI, representado neste ato por sua mão MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS LOPES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM

Etiqueta de registro

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2009 SOB NUMERO: 20094983399 Protocolo: 09/498339-9, DE 10/09/2009

presa:41 2 0658353 6

LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL

interpretation of the control of the



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A P G SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.170.785/0001-67 Certidão nº: 1552887/2012

Expedição: 12/03/2012, às 15:48:03

Validade: 07/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A P G SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.170.785/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Data: 02/08/2012

Att.: Comissão de Licitação

Atestamos para os devidos fins que a empresa APG Serviços Administrativos Ltda., Inscrita no CNPJ sob o nº 11.170.785/0001-67, sediada à Rua Minas Gerais - nº 1779 – Centro – Siqueira Campos – Paraná, prestou serviços de:

- Levantamento Patrimonial/Inventário de acordo com a Lei 4.320/64 e normativas do TCE – Tribunal de Contas do Estado.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Eliezer José Fontana – Prefeita do Município de Corbélia - Paraná.

Eliezer José Fontana

Prefeito do Município de Corbélia

(45) 3242-8800



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Convite nº 019/2012, que a empresa APG Serviços Administrativos Ltda, através de sua representante legal a Sra. Patrícia de Morais Lopes Ferreira, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, 15 de agosto de 2012

Município de Pato Bragado

PRESENTE DE CUMICÍPIO DE PATO EMAGRAGA

Dr. 22 / 08 / 12 Hs. 8HS7 Maneir

APG - Serviços Administrativos Ltda Rua Minas Gerais, nº1779. 502 - Ce Centro 80020-204 - E-mail: apgri Siqueira Campos - PR1-7226 - Tol: (* CEP: 84.940-000.785/0001-67

APG - Serviços Administrativos Ltda Rua Minas Gerais, nº 1779 Centro Schotmail.com Siqueira Campos - PR. 8894-2918 CEP: 84.940-000

4	HEGISTRO DE SA	MPREBA - NAME DA BEDE JUN	NIA COM	RURED	O PARANA:	•••	
ARCOS CESA	R VALENTII	=			•	::-	•
ACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVI	L	Solteir	(a)	••••••
_{exo} M⊠ F⊟	REGIME DE MENS (I	m cusado)					
LHO DE (pai)			(mile)				
ASCIDO EM (clate de mascir	rivernio) ; ;C/E	NTIDADE número	GESSI V	ALENTIM	UF	CPF tham	em)
5-10-1966		03983117282	1 -	DETRAN	PR		17.590.406-68
MANCIPADO POR (forma d	ю оснавариско — эспека	a to case de mener)					
OMICILIADO NA GLOC UA: MONTE	DAS OLTVE	•				•	NUMERO 72
OMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial).
UNICÍPIO		PINHEIRINHO			81825	-180	UF
URITIBA							PR
ieciara, sob as Empresário e r	s penas da le equer à Junt:	i, não estar impedido de a Comercial do PARANA:	exercer ativ	vidade em	presária, que ná	io poss	ui outro registro de
O80	INSCRIÇÃ	Ö		O EVENTO DES	CRIÇÃO DO EVENTO		
ODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EV		CODIGO	O EVENTO DES	CRIÇÃO DO EVENTO		
OME EMPRESARIAL						 .	
MARCOS CESAS							
RUA MONTE D	•	RAS					HÚMERO 72
CMPLEMENTO		PINHEIRINHO			81825	-180	CÓDIGO DO BELBICIPIO (Uso de Justa Correcte)
URITIBA	1.2			us RASIL	COAMEIO ELET		Mus .
ALOR DO CAPITAL - RE		VALOR DO CAPITAL (por extenso)					:
1.000 ODISO DE ATTVIDADE	0,00 DESCRIÇÃO DO 0	UM MIL REAIS					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
CONOMICA (CNAE Fiscal) (vidade principal	SERVICO	of Commission on the	705 tm65.		^ >		
0011 0400	SEKVIÇO	S COMBINADOS DE E	SCRITORIC) E WEOT	O ADMINISTR	ATIVO	
8211-3/00							
8211-3700	3						
tividades secundárias	SCDES NÚMES	ro de mecreção no chpj	TRANSFERE	ICIA DE SEDIE OU E	DE FILIAL DE OUTRA UF	ur-	USC DA JUNTA COMERCIAL
Entrade interestadas 13-01-20	010	: #s\$<==49.5	TRANSFERE	NCIA DIE SEDIE OU D	DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA ALIATTA COMERCIAL DEPUNDANTE DE ANTORIZACIÓ GOVERNMANENTAL
ATA DE INICIO DAS STANA 13-01-20 SSINATURA DA FIRMA PE M. H. W. C. O.	010	: #s\$<==49.5	TRANSFERE	ICIA DE SEDE OU I	DE FILIAL DE OUTRA UF	ur=	USO DA ALINTA COMERCIAL DEPUIDENTE DE ANTONICACIÓN BONGNAMENTAL
ATA DE INICIO DAS STANA 13-01-20 SSINATURA DA FIRMA PE MANCO	010 EMPRESÁRIO (ou pr	: #s\$<==49.5	TRANSFERE	NCIA DE SEDE OU D		ur]	USO DA ALATTA COMERCIAL DEPUNENTE DE ANTONICACIÓN BOVERNAMENTAL
ATA DE INCODES TO 13-01-20 SSINATURA DA FIRMA PE MANAGO ATA DA ASENATURA 13-01-20	010 C.O. EMPTOR SÁRIO (ou pa C. (-C.) ABBAN 010	AN Path	TRANSFERE! HITE adiotes VIII VIII	122c. abay		ur]	USCIDA ALINTA COMERCIAL DEPUDENTE DE ANTORACIÓ SONEMUMENTAL
ATA DE INEIO DE TOMO 13-01-20 SINATURA DA FIRMA PE MANCO ATA DA ASENATURA 13-01-20 ARA USO EXCLUEFERIDO.	010 GLO EMPRESARIO (ou pa C (-5) ABBAN 010 USIVO DA JUN	HO POPULATION TO THE POPULATION OF THE POPULATIO	HIRE antorior	122c. abay	LI CONTRACTOR OF THE PARTY OF T	J	DEPUMENTE DE ANTONICAÇÃO GOVERNAMENTAL
ATA DE INTERODESTANDA 13-01-20 SSINATURA DA FIRMA PE 13-01-20 ARA USO EXCLI DEFERIDO. UBLIQUE-SE E	010 CO EMPTESÁRIO (INI PI CO CO DA O10 USIVO DA JUN ARQUIVE-SE.	TA COMERCIAIDS	NAME and order	122c. abay	MYROLF	S 10° T)	DEPUNDANTE DE ANTONICAÇÃO GOVERNMANENTAL
TA DE INCODESTINA 13-01-20 MANUSO EXCLUSE FERIDO. PUBLIQUE-SE EA Maria Cristin	010 S (-S) 010 USIVO DA JUN ARQUIVE-SE.	TA COMERCIAIOS SI	NAME and of the second	DO PARAL	MAROLI A presente	S 16° T. 1.ETR Copes, 289 22-7313	DEPUNDANTE DE ANTONICAÇÃO GOVERNMANENTAL
TA DE INCODESTINA 13-01-20 MANUSO EXCLUSE FERIDO. PUBLIQUE-SE EA Maria Cristin	010 CO COUNTY OF THE PROPERTY	TA COMERCIAIOS SI	COMERCIA UMERO: 11 E- olo: 10/042566	DO PARAM	M(RO) i	S 16° T. 1.ETR Copes, 289 22-7313	DEPUNDANTE DE ANTONICAÇÃO GOVERNMANENTAL

CONSULTEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

MARCOS CÉSAR VALENTIM

CNPJ: 11.502.352/0001-61 Inscrição Municipal: 17 12 580.932-0 Endereço: Rua Monte das Oliveiras, nº 72 – Bairro: Pinheirinho - CEP: 81.825-180 E-mail: assessoriaconsultec@gmail.com CURITIBA - PARANÁ

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 019/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, em 16 de agosto de 2012.

Marcos César Valentim

Sócio-Gerente

11.502.352/0001-61

MARCOS CESAR VALENTIM
CONSULTEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Rua Monte das Oliveiras, 72

Pinheirinho - CEP: 81.825-180

Curitiba - PR

CONSULTEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

MARCOS CÉSAR VALENTIM

CNPJ: 11.502.352/0001-61 Inscrição Municipal: 17 12 580.932-0 Endereço: Rua Monte das Oliveiras, nº 72 – Bairro: Pinheirinho - CEP: 81.825-180 E-mail: assessoriaconsultec@gmail.com CURITIBA - PARANÁ

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

O signatário da presente, em nome da presente empresa Marcos César Valentim, para todos os fins legais e necessários, declara que:

- Concorda com todos os preceitos e termos das condições gerais da presente licitação e seus respectivos documentos e anexos;
- Acata a qualquer decisão que venha a ser tomada pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR, com relação aos proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem possibilidade de executar os serviços previstos;
- Submete-se à automática desclassificação, caso haja pedido de falência, concordata ou incapacidade técnica, jurídica, financeira e de irregularidade fiscal no decorrer da fase licitatória;
- Concorda com a decisão que vier a ser tomada pela Prefeitura Municipal com relação à adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com o interesse da administração;
- Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na presente licitação;
- Que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações da presente licitação.

Curitiba, em 16 de agosto de 2012.

Marcos César Valentim

Sócio-Gerente

11.502.352/0001-61

MARCOS CÉSAR VALENTIM
CONSULTEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Rua Monte das Oliveiras, 72
Pinheirinho - CEP: 81.825-180

Curitiba - PR

CONSULTEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

MARCOS CÉSAR VALENTIM

CNPJ: 11.502.352/0001-61 Inscrição Municipal: 17 12 580.932-0 Endereço: Rua Monte das Oliveiras, nº 72 – Bairro: Pinheirinho - CEP: 81.825-180 E-mail: assessoriaconsultec@gmail.com CURITIBA - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa Marcos César Valentim, inscrita no CNPJ n.º 11.502.352/001-61, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos César Valentim, portador do documento de identidade RG n.º 23.373.868-X, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 647.590.406-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, em 16 de agosto de 2012.

Marcos César Valentim

Sócio-Gerente

11.502.352/0001-61

MARCOS CÉSAR VALENTIM
CONSULTEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Rua Monte das Oliveiras, 72

Pinheirinho - CEP: 81.825-180

Curitiba - PR



Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21 – CEP 83450-000 – Fone: (41) 3658-1222 Fax: (41)3 658-1364 E-mail: pmboc-do-sul@onda.com.br C.N.P.J. (MF) 76.105.592/0001-78

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Att.: Comissão de Licitação

Atestamos para os devidos fins que a empresa Marcos César Valentim - FI, sediada à Rua Monte das Oliveiras - 72 — Bairro Pinheirinho — Curitiba — Paraná, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.502.352/0001-61 prestou ao município de Bocaiúva do Sul, serviços de:

- Inventário - Levantamento Patrimonial, de acordo com a Lei 4.320/64.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Lucimeri de Fatima Santos Franco- Prefeita do Município de Bocaiúva do Sul - Paraná.

Lucimeri de Fatima Santos Franco

Leurimeni de Catima Moraro

Prefeita do Município de Bocaiúva do Sul



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

C.	REPÚBLICA FEDER ADASTRO NACIONAL I		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.502.352/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		ÃO DATA DE ABERTURA 15/01/2010
NOME EMPRESARIAL MARCOS CESAR VALENTIN	И		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO CONSULTEC SERVICOS AD	ME DE FANTASIA) DMINISTRATIVOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 82.11-3-00 - Serviços combi	DE ECONÔMICA PRINCIPAL nados de escritório e apoio admini	istrativo	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA Não informada	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 213-5 - EMPRESARIO (INDIV			
R MONTE DAS OLIVEIRAS		NÚMERO COMPLEMEN	NTO
	RRO/DISTRITO IHEIRINHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/3/2012 às 11:47:24 (data e hora de Brasília). Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2012



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS CESAR VALENTIM

CNPJ: 11.502.352/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:48:25 do dia 13/03/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/09/2012.

Código de controle da certidão: 3429.8057.E684.11A4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 9498299-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.502.352/0001-61

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Esta Certidão tem validade até 15/12/2012 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 9498299-77

Emitida Eletronicamente via Internet 17/08/2012 - 17:59:15

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MARCOS CESAR VALENTIM

CNPJ: 11.502.352/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00580932-0

ENDEREÇO: R. MONTE DAS OLIVEIRAS, 000072 - PINHEIRINHO Curitiba/PR

FINALIDADE: Concorrência/Licitação

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 122578/2012
EMITIDA EM: 22/05/2012
VÁLIDA ATÉ: 18/09/2012

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 979C.8F75.2132.4FB2-6.8A2C.075C.3429.FED0-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 366802012-14001011

Nome: MARCOS CESAR VALENTIM

CNPJ: 11.502.352/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/03/2012. Válida até 03/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11502352/0001-61

Razão Social: MARCOS CESAR VALENTIM

Endereco: MONTE DAS OLIVEIRAS 72 / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR /

81825-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2012 a 30/08/2012

Certificação Número: 2012080101294242900520

Informação obtida em 17/08/2012, às 17:00:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONSULTEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

MARCOS CÉSAR VALENTIM

CNPJ: 11.502.352/0001-61 Inscrição Municipal: 17 12 580.932-0
Endereço: Rua Monte das Oliveiras, nº 72 - Bairro: Pinheirinho - CEP: 81.825-180
E-mail: assessoriaconsultec@gmail.com CURITIBA - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa, Marcos César Valentim, inscrita no CNPJ n° . 11.502.352/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos César Valentim, portador da Carteira de Identidade n° . 23.373.868-x; e do CPF n° . 647.590.406-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° . 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, em 16 de agosto de 2012.

Marsos César Valentim

Sócio-Gerente

11.502.352/0001-61

MARCOS CÉSAR VALENTIM
CONSULTEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Rua Monte das Oliveiras, 72
Pinheirinho - CEP: 81.825-180
Curitiba - PR

assincted

BRASIL





Consulta Optantes

① Identificação do Contribuinte

CNPJ: 11.502.352/0001-61

Nome Empresarial: MARCOS CESAR VALENTIM

Situação Atua!

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 15/01/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Periodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

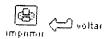
Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

19 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRÇIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MARCOS CESAR VALENTIM ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0674244-6

CNPJ XXXXXXXXXXX Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

15/01/2010

13/01/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA MONTE DAS OLIVEIRAS, 72, PINHEIRINHO, CURITIBA, PR, 81.825-180

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital: R\$

(MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(Lei nº 123/2006) Microempresa

Último Arquivamento

Data: 15/01/2010

Número: 20100425658

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

MARCOS CESAR VALENTIM

Identidade: 03983117282,DETRAN/PR

CPF: 647.590.406-68

Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 05 de dezembro de 2011

11/429796-7

Estado Civil: Solteiro

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS CESAR VALENTIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.502.352/0001-61 Certidão nº: 1493339/2012

Expedição: 09/03/2012, às 01:36:59

Validade: 04/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS CESAR VALENTIM (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.502.352/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Convite nº 019/2012, que a empresa Marcos César Valentim, através de seu representante legal o Sr. Marcos César Valentim, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, 15 de agosto de 2012

Município de Paro Bragado

ppress	mericognic organic constitution of the second of the secon	freig 3 ff 19 190 Seine Bauein Seines audeille	-
	PROTOCO!	19 GERAL 1479	
Proto Deta:	colo №: 	08/12	_
HS.	8458_	Marcio_	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 019/12 DATA DE ABERTURA: 22/08/2012 - HORÁRIO: 9h10 'ENVELOPE N.º 01 - " D O C U M E N T A ÇÃ Ó "

M SEVEN — AGENCIA DE TURISMO LTDA- ME TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL CNPJ N.º 06.157.307/0001-87

MAGDA ALVES FRANCO, brasileira, solteira, nascida em 01.09.1979, do comercio, residente e domiciliada em Curitiba-Pr., na Av. Comendador Franco nº 8115, apto 23, Bairro Uberaba, CEP 8 i .560-001 portadora da cédula de identidade RG n.º 7.617.115-7/PR e CPF/MF sob o n.º 029.333.769-11 e MAIKON ALVES FRANCO, brasileiro, solteiro, nascido em 04.02.1985, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., na Rua Dom Pedro I nº 215, Bairro Jardim Pioneiro, CEP 83.535-000, portador da cédula de identidade RG n.º 8.737.980-9/PR e CPF/MF sob o n.º 049.965.719-50, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de M SEVEN – AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME, estabelecida à Rua Voluntários da Pátria nº 475, 11º andar, conj. 1105, Centro, em Curitiba-Pr., CEP 80020-926, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205188153 por despacho em sessão de 08.03.2004, e segunda alteração contratual sob nº 20043241298 em 16.09.2004, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, regido pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLAUSULA SEGUNDA do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade tem como atividade econômica: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO e SERVIÇO COMBINADO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA PRIMEIRA do contrato social fica alterado e passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome comercial de M SEVEN — SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME., com sede e foro em Paranavai-Pr., na rua Jovino Vieira da Silva nº 63, Bairro Campo Belo, CEP 87711-455.

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade cabera ao sócio MAIKON ALVES FRANCO, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador, autorizada o uso individual do nome empresarial para todos os atos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA QUARTA

O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos públicos de la pena que vede, ainda que prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato de la econômia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a econômia da concentra as relações de consumo, fé publica, ou apropriedade propriedade propried

Dayane Santos de Carvalho Anue Vathence Küster Cansian

Joyce da Silva Teles

Jacquelinose Silva

Jacquelinose Silva

CERTIFIC AUTENTICIDADE
SELO AFIXADOMA ULTIMA FOI
IN 004/02

A MINING BOO PR

HH.

2

M SEVEN - AGENCIA DE TURISMO LTDA- ME TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL CNPJ N.º 06.157.307/0001-87

CLÁUSULA QUINTA

A sócia MAGDA ALVES FRANCO, que possui 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) cede e transfere ,pelo valor nominal, 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas ao sócio MAIKON ALVES FRANCO.

CLAUSULA SEXTA

A sócia MAGDA ALVES FRANCO, dá ao sócio MAIKON ALVES FRANCO, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SETIMA

Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

I)		
260100	QUOTAS	VALOR - R\$	PART.
SÓCIOS MAIKON ALVES FRANCO	9.900	9.900,00	99%
	100	100,00	1%
MAGDA ALVES FRANCO	10.000	10.000,00	100%
TOTAL		<u></u>	<u> </u>

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléias de sócios.

CLÁUSULA NONA

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o Art: 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicávais a este tipo societário, passa a ter a seguinte reda¢ão:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

M SEVEN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME CNPJ N.º 06.157.307/0001-87

MAGDA ALVES FRANCO, brasileira, solteira, nascida em 01.0901979 do comercio, residente e domiciliada em Curitiba-Pr., na Av. Comendador Franco nº 8115, apto 23, Bairro Uberaba, CEP 81.560-001 portadora da cédula de identidade RG n.º 7.617.115-7/PR e CPF/MF sob o n.º 029.333.769-11 e MAIKON ALVES FRANCO, brasileiro, solteiro, nascido em 04:02:1985, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., na Rua Dom Pedro I nº 215, Bairro Jardim Pioneiro, CEP 83.535-000, portador da cédula de identidade RG n.º 8.737.980-9/PR e CPF/MF sob

CERTIFICO Whe is SELO DE AUTENTICIDADE FOL AFIXADO NA ULTIMA FOLHA IN 004/02

Cuntiba, 18 FEV 2008 Dayane Santos de Carvalho Anne Katherine Joyce da Silva Teles Isoqueline da Silva

M SEVEN - AGENCIA DE TURISMO LTDA- ME TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL CNPJ N.º 06.157.307/0001-87

o n.º 049.965.719-50, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **M SEVEN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Jovino Vieira da Silva nº 63, Bairro Campo Belo, em Paranavai-Pr.,CEP 87711-455, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205188153 por despacho em sessão de 08.03.2004, e segunda alteração contratual sob nº 20043241298 em 16.09.2004, resolvem por este instrumento particular consolidar o seu contrato social, regido pelas clausulas e condições seguintes

Primeira - A sociedade gira sob o nome comercial de **M SEVEN** - **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME**., com sede e foro em Paranavai-Pr., na rua Jovino Vieira da Silva nº 63, Bairro , CEP 87711-455.

Segunda - A sociedade tem como atividade econômica: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO e SERVIÇO COMBINADO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Terceira - o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR - R\$	PART.
SÓCIOS	9.900	9.900,00	99%
MAIKON ALVES FRANCO	100	100.00	1%
MAGDA ALVES FRANCO	10,000	10.000,00	100%
TOTAL	10.000		<u> </u>

Quarta - A sociedade iniciou as atividades 01/04/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio MAIKON ALVES FRANCO, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador, autorizada o uso individual do nome empresarial para todos os atos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social para todos os atos.

CERTIFICO QUE U SECO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA IN 094/02

3 枕

M SEVEN - AGENCIA DE TURISMO LTDA- ME TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL CNPJ N.º 06.157.307/0001-87

Oitava O balanço geral será levantado, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) se assim o desejarem.

Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os inexistindo interesse, apurar-se-ão os conforme entendimento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Décima Segunda - O administrador declara, sob pena da lei, de que não está da sociedade, por lei especial ou em virtude o acesso a cargos públicos, ou por crime suborno, concussão, peculato, ou contra a financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

Décima Quarta - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembléia de sócios.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Letico Marie de de describe de la lava de lava de la lava de la

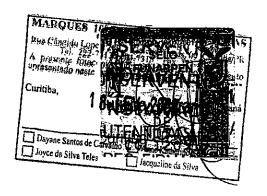
A2 AZ

M SEVEN — AGENCIA DE TURISMO LTDA- ME TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL CNPJ N.º 06.157.307/0001-87

SÓCIOS:

MAIKON ALVES FRANCO

Magda L. Franco.





2 2 NEC.

M SEVEN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME

Rua Jovino Vieira da Silva, nº 63 - Fone-Fax; (44) 3424-9629 - Cep 87.711-455

Paranavaí - Paraná

CNPJ: 06.157.307/0001-87

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 019/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranavaí, em 16 de agosto de 2012.

Maikon Alves Franco Assessor Municipal

Maikon Alves Franco

M SEVEN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME

Rua Jovino Vieira da Silva, nº 63 - Fone-Fax: (44) 3424-9629 — Cep 87.711-455

Paranavaí - Paraná

CNPJ: 06.157.307/0001-87

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

O signatário da presente, em nome da presente empresa M. SEVEN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, para todos os fins legais e necessários, declara que:

- Concorda com todos os preceitos e termos das condições gerais da presente licitação e seus respectivos documentos e anexos;
- Acata a qualquer decisão que venha a ser tomada pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado PR, com relação aos proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem possibilidade de executar os serviços previstos;
- Submete-se à automática desclassificação, caso haja pedido de falência, concordata ou incapacidade técnica, jurídica, financeira e de irregularidade fiscal no decorrer da fase licitatória;
- Concorda com a decisão que vier a ser tomada pela Prefeitura Municipal com relação à adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com o interesse da administração;
- Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na presente licitação;
- Que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações da presente licitação.

Paranavaí, em 16 de agosto de 2012.

Maikon Alves Franco
Assessor Municipal

Maikon Alves Franco

M SEVEN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LIDA-ME

Rua Jovino Vieira da Silva, nº 63 - Fone-Fax; (44) 3424-9629 — Cep 87.711-455

Paranavaí - Paraná

CNPJ: 06.157.307/0001-87

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa M.SEVEN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.157.307/0001-87, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Maikon Alves Franco, portador do documento de identidade RG n.º 8.737.980-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 049.965.719-50, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Paranavaí, em 16 de agosto de 2012.

Mych kwirmww Maikon Alves Franco Assessor Municipal

Faikon Alves France



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 571 1285 - 571 1286 E-mail: pmluiziana@irapida.com.br - admluiziana@irapida.com.br Secretaria de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Att.: Comissão de Licitação

Atestamos para os devidos fins que a empresa M Seven Serviços Administrativos Ltda., Inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.307/0001-87, sediada à Rua Jovino Vieira da Silva - nº 63 – Jardim Campo Belo – Paranavaí – Paraná, prestou serviços de:

- Levantamento Patrimonial/Inventário de acordo com a Lei 4.320/64 e normativas do TCE – Tribunal de Contas do Estado.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por José Cláudio Pol – Prefeito do Município de Luiziana - Paraná.

José Cláudio Pol Prefeito do Município de Luiziana (44) 3571-1283

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

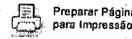
	REPÚBLICA FEDER CADASTRO NACIONAL		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.157.307/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	CRIÇÃO E DE SITU STRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2004
NOME EMPRESARIAL M SEVEN - SERVICOS AI TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (M SEVEN - SERVICOS AI	DMINISTRATIVOS LTDA ME NOME DE FANTASIA) DMINISTRATIVOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 82.19-9-99 - Preparação d anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV 82.11-3-00 - Serviços com CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATIVI	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL e documentos e serviços especializa IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS IDIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		trativo não especificados
LOGRADOURO AV LUIZ XAVIER	AIRRO/DISTRITO	NÚMERO COMPL 68 ANDA MUNICÍPIO CURITIBA	EMENTO IR 10 CONJ 1017
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL .		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/08/2012 às 21:08:21 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M SEVEN - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

CNPJ: 06.157.307/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 15:41:56 do dia 15/03/2012 < hora e data de Brasília>. Válida até 11/09/2012.

Código de controle da certidão: 67B0.466D.59BF.D37D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 9498366-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.157.307/0001-87**Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Esta Certidão tem validade até 15/12/2012 - Fornecimento Gratuito

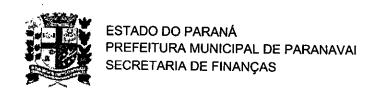


Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 9498366-71

Emitida Eletronicamente via Internet 17/08/2012 - 21:13:42

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



Data: 17/08/2012 21h17min

Número -- Validade -

10797 15/11/2012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	
M. SEVEN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 06.157.307/0001-87	
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data.	
Comprovação Junto à Finalidade	
Mensagem	
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscriçabaixo caracterizadas. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constata mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.	
Inscrições	
Contribuinte: 40491 - M. SEVEN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA Endereço: Rua JOVINO VIEIRA DA SILVA, 63 - Bairro JAD CAMPO BELO - Compl. TERREO - CEP 87.711-455	
Econômico: 104401 - 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO Endereço: Rua JOVINO VIEIRA DA SILVA, 63 - Bairro JAD CAMPO BELO - Compl. TERREO - CEP 87.711-455	
Código de Controle	
DBA2DTALPNOC1331	
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.paranavai.pr.gov.br]

Paranavaí (PR), 17 de Agosto de 2012



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000222012-14023307

Nome: M SEVEN - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

CNPJ: 06.157.307/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/06/2012. Válida até 01/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

06157307/0001-87

Razão Social: M SEVEN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

Nome Fantasia: M SEVEN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Endereço: R JOVINO VIEIRA DA SILVA, 63, ESCRITÓRIO REAL / JARDIM

CAMPO BELO / BRAGANEY / PR / 87711-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2012 a 27/08/2012

Certificação Número: 2012072916111710214537

Informação obtida em 17/08/2012, às 15:18:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

M SEVEN-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME

Rua Jovino Vieira da Silva, nº 63 - Fone-Fax: (44) 3424-9629 — Cep 87.711-455

Paranavaí - Paraná

CNPJ: 06.157.307/0001-87

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa, M. SEVEN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.157.307/0001-87, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Maikon Alves Franco, portador da Carteira de Identidade nº. 8.737.980-9; e do CPF nº. 049.965.719-50, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Paranavaí, em 16 de agosto de 2012.

Maikon Alves Franco Assessor Municipal



wards.







Consulta Optantes

D Identificação do Contribuinte

CNPJ: 06.157.307/0001-87

Nome Empresarial: M SEVEN - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

D Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

D Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Periodos Anteriores: Não Existem

(E) Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

⑤ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M SEVEN - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.157.307/0001-87 Certidão nº: 1494286/2012

Expedição: 09/03/2012, às 08:11:39

Validade: 04/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **M SEVEN - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.157.307/0001-87, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Convite nº 019/2012, que a empresa M. Seven Serviços Administrativos Ltda, através de seu representante legal o Sr. Maikon Alves Franco, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, 15 de agosto de 2012

Município de Pato Bragado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 19/12 DATA DE ABERTURA: 22.08.2012 - HORÁRIO: 9:10 HORAS

ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

1480 1480 12 1499 Marrio

CONSULTEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

MARCOS CÉSAR VALENTIM

CNPJ: 11.502.352/0001-61 Inscrição Municipal: 17 12 580.932-0 Endereço: Rua Monte das Oliveiras, nº 72 – Bairro: Pinheirinho - CEP: 81.825-180 E-mail: assessoriaconsultec@gmail.com CURITIBA - PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE N.º 019/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Curitiba, em 16 de agosto de 2012.

Marcos César Valentim

Sócio-Gerente

11.502.352/0001-61

MARCOS CÉSAR VALENTIM
CONSULTEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Rua Monte das Oliveiras, 72

Pinheirinho - CEP: 81.825-180

Curitiba - PR



TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE N.º 019/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Siqueira Campos, em 17 de agosto de 2012.

Maria da Conceição de Morais Lopes
Representante Credenciada

11.170.785/0001-67

APG SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
Rua Minas Gerais, 1779
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

CNPJ: 11.170.785/0001-67 - Inscrição Municipal: 99.0060-78

M SEVEN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LIDA-ME

Rua Jovino Vieira da Silva, nº 63 - Fone-Fax; (44) 3424-9629 — Cep 87.711-455

Paranavaí - Paraná

CNP: 06.157.307/0001-87

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE N.º 019/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Paranavaí, em 16 de agosto de 2012.

Maikon Alves Franco
Assessor Municipal

Maikon Alves Franco

06.157.307/0001-87
M SEVEN SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA. - ME
Rua Jovino Vieira da Silva, 63
Jardim Campo Belo - CEP: 87711-455
Paranavaí - PR

M SEVEN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME

Rua Jovino Vieira da Silva, nº 63 - Fone-Fax: (44) 3424-9629 - Cep 87.711-455

Paranavaí - Paraná

CNPJ: 06.157.307/0001-87

PROPOSTA DE PREÇOS

M. SEVEN SÉRVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME. CNPJ: 06.157.307/0001-87 Rua Jovino Vieira da Silva, 63 Bairro Campo Belo Paranavaí – Paraná

Paranavaí, 16 de agosto de 2012.

À Comissão de Licitação Ref.: Convite nº 019/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à prestação de serviços de Levantamento Patrimonial, nos termos citados no Objeto do Edital em citação, nas seguintes condições:

Item	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unit.
1	Un	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente ao levantamento patrimonial dos bens de domínio público e frota, bem como a reformulação e a readequação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR, incluindo os serviços: (Conforme Anexo I do Edital)	1,0	R\$ 33.900,00

Valor Global: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos.

Prazo de Execução e entrega dos serviços: 60 dias.



M SEVEN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LIDA-ME

Rua Jovino Vieira da Silva, nº 63 - Fone-Fax: (44) 3424-9629 - Cep 87.711-455

Paranavaí - Paraná

CNPJ: 06.157.307/0001-87

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

MWKOUMMUM Maikon Alves Franco Assessor Municipal

06.157.307/0001-87

M SEVEN SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS LTDA. - ME

Rua Jovino Vieira da Silva, 63

Jardim Campo Belo - CEP: 87711-455

Paranaval - PR

M SEVEN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME

Rua Jovino Vieira da Silva, nº 63 - Fone-Fax: (44) 3424-9629 - Cep 87.711-455

Paranavaí - Paraná

CNPJ: 06.157.307/0001-87

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa que a proposta apresentada pela nossa empresa para este convite, vigorará pelo prazo mínimo de 60 dias, a contar da data marcada para a entrega dos envelopes.

Paranavaí, em 16 de agosto de 2012.

(WWW.LowK) Waskon Alves Franco Assessor Municipal

Maikon Alves Franco

06.157.307/0001-87
M SEVEN SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA. - ME
Rua Jovino Vieira da Silva, 63
Jardim Campo Belo - CEP: 87711-455
Paranavaí - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 19/12

DATA DE ABERTURA: 22.08.2012 - HORÁRIO: 9:10 HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

92 08 12 8H99 marino

CONSULTEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

MARCOS CÉSAR VALENTIM

CNPJ: 11.502.352/0001-61 Inscrição Municipal: 17 12 580.932-0 Endereço: Rua Monte das Oliveiras, nº 72 – Bairro: Pinheirinho - CEP: 81.825-180 E-mail: assessoriaconsultec@gmail.com CURITIBA - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

Marcos César Valentim Rua Monte das Oliveiras, n 72, Pinheirinho Curitiba – Pr CEP: 81.825-180

Curitiba, 16 de agosto de 2012.

À Comissão de Licitação Ref.: Convite nº 019/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à prestação de serviços de Levantamento Patrimonial, nos termos citados no Objeto do Edital em citação, nas seguintes condições:

Item	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unit.
1	Un	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente ao levantamento patrimonial dos bens de domínio público e frota, bem como a reformulação e a readequação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR, incluindo os serviços: (Conforme Anexo I do Edital)	1,0	R\$ 34.200,00

Valor Global: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos.

Prazo de Execução e entrega dos serviços: 60 sessenta dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos

(f)

CONSULTEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

MARCOS CÉSAR VALENTIM

CNPJ: 11.502.352/0001-61 Inscrição Municipal: 17 12 580.932-0 Endereço: Rua Monte das Oliveiras, nº 72 – Bairro: Pinheirinho - CEP: 81.825-180 E-mail: assessoriaconsultec@gmail.com CURITIBA - PARANÁ

pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Marcos César Valentim Sócio-Gerente

11.502.352/0001-61

MARCOS CÉSAR VALENTIM
CONSULTEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Rua Monte das Oliveiras, 72

Pinheirinho - CEP: 81.825-180

Curitiba - PR

CONSULTEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

MARCOS CÉSAR VALENTIM

CNPJ: 11.502.352/0001-61 Inscrição Municipal: 17 12 580.932-0 Endereço: Rua Monte das Oliveiras, nº 72 – Bairro: Pinheirinho - CEP: 81.825-180 E-mail: assessoriaconsultec@gmail.com CURITIBA - PARANÁ

DECLARAÇÃO

DECLARO, que nossa proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 dias, a contar da data marcada para a entrega dos envelopes deste Convite.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, em 16 de agosto de 2012.

Marcos César Valentim

Sócio-Gerente

新点性

11.502.352/0001-61

MARCOS CÉSAR VALENTIM
CONSULTEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Rua Monte das Oliveiras, 72

Pinheirinho - CEP: 81.825-180

Curitiba - PR

Propresentation of bulboning with the bound States of the bulboning with the bound of the bulboning of the b

PROTOCOLO CERAL

Protocolo No: 1479

Deta: 82 108 112

HS 8HE8 MOTION

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 019/2012

DATA DE ABERTURA: 22/08/2012 - HORÁRIO: 09h10min ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "



PROPOSTA DE PREÇOS

APG Serviços Administrativos Ltda. ME. - CNPJ: 11.170.785/0001-67

Rua Minas Gerais, nº 1779 – Centro - Siqueira Campos – PR Tel/Fax: (43) 3571-4680 Cel: (43) 9655-7941 / (41) 9196-1010

Siqueira Campos, 17 de agosto de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Convite nº 019/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à prestação de serviços de Levantamento Patrimonial, nos termos citados no Objeto do Edital em citação, nas seguintes condições:

Item	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unit.
1	Um	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente ao levantamento patrimonial dos bens de domínio público e frota, bem como a reformulação e a readequação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR, incluindo os serviços: (Conforme Anexo I do Edital)	1,0	R\$ 33.600,00



Rua Minas Gerais, nº 1779 - Centro - Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000 Rua Voluntários da Pátria - 462/502 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-000 Fone: (41) 9810-5280 - 9125-8686 - e-mail: apgprefeituras@gmail.com CNPJ: 11.170.785/0001-67 - Inscrição Municipal: 99.0060-78



Valor Global: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Execução e entrega dos serviços: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários: Banco do Brasil / Ag: 3262-X / C/C 23.681-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

11.170.785/0001-67

APG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME Rua Minas Garaia, 1779 Centro - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

Parricia de Morais Lopes Ferreira Sócia Gerente

Patricia de Morais Lopes Ferreira
Sócia-Gerente



Estado do Paraná

Licitação - Convite n.º 019/2012

Objeto: Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis, veículos e máquinas e bens de domínio publico do município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas à Prefeita Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **APG Serviços Administrativos Ltda - ME**, ao valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 27 de agosto de 2012.

NORMILDA KOEFILEK Prefeita do Mynicípio



Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação - Convite n.º 019/2012

Objeto: Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis, veículos e máquinas e bens de domínio publico do município de Pato Bragado – PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 019/2012, que tem como objeto a aquisição de Materiais de construção, e na condição de Prefeita Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa APG Serviços Administrativos Ltda - ME, ao valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 27 de agosto de 2012.

Prefeita do Município



DECLARAÇÃO

A empresa APG Serviços Administrativos Ltda., inscrita no CNPJ nº. 11.170.785/0001-67, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Patrícia de Morais Lopes Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 6.893.076-6; e do CPF nº. 007.275.449-42. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, que a proposta ora apresentada vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a entrega dos envelopes deste Convite nº 019/2012.

Siqueira Campos, em 17 de agosto de 2012.

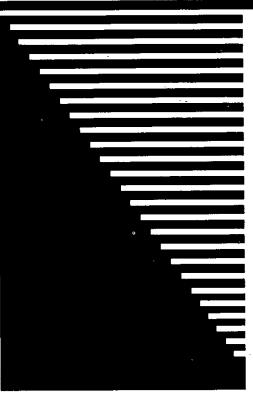
85/0001-67

APG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME Rua Minas Gerais, 1779

Centro - CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - PR Patricia de Marais Lopes Ferreira



Assessoria a Prefeituras e Elaboração de Projetos Técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 019/12 DATA DE ABERTURA: 22/08/2012 - HORÁRIO: 9h10 ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO GERAL

TOCOLO Nº: 478

ta: 22 | 08 | 12

15 | 8457 | Morico



Estado do Paraná

ATA N.º 1. ..., 312 - Licitação - Convite 019/2012

Ata da sessão de abertura dos envelopes de habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 019/2012, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis, veículos e máquinas e bens de domínio publico do município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e doze, às nove horas nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Weber Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker e Djoni Aleander Rohden, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação modalidade Convite 019/2012, a qual tem como objeto a contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis, veículos e máquinas e bens de domínio publico do município de Pato Bragado – PR, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas cinco (05) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: APG Serviços Administrativos Ltda; Marcos César Valentim Consultec Serviços Administrativos Ltda; M Seven Serviços Administrativos Ltda; Osmar Mewes Ltda; e DC Schutz Assessoria e Consultoria Ltda. Além das empresas convidadas, a empresa LB Assessoria Pública e Treinamento de Pessoal Ltda requereu cópia do edital junto ao setor de Licitações, para a qual foi entregue o mesmo na íntegra, inclusive com todos os anexos. Das convidadas e requerente, apenas 03 (três) protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital, tratando-se das: APG Serviços Administrativos Ltda; Marcos César Valentim / Consultec Serviços Administrativos Ltda e M. Seven Serviços Administrativos Ltda. Os envelopes estavam sob a guarda da senhora Rovane Janice Scheuermann Leindecker, conforme descrito na Ata n.º 116/2012. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 - Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.4 do edital de Licitação. Alguns documentos foram apresentados em cópia simples no processo, mas foram autenticadas por membros da Comissão de Licitações mediante apresentação das vias originais dos mesmos. Tão logo tinha sido feita a conferência, as vias originais foram devolvidas aos representantes das Licitantes. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes de preços, onde foram lidos os valores globais para prestação do serviço descrito no objeto desta Licitação, sendo: Marcos César Valentim / Consultec Serviços Administrativos Ltda, valor global de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais); APG Serviços Administrativos Ltda, R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); M. Seven Serviços Administrativos Ltda, valor global de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às nove horas e quarenta e cinco minutos. Lovane



Estado do Paraná

ATA N.º 116/2012 - Licitação — Convite 019/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 019/2012, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis, veículos e máquinas e bens de domínio publico do município de Pato Bragado - PR.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e doze, às nove horas e dez minutos, nas dependências do setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, a única representante da Comissão de Licitações presente, senhora Rovane Janice Scheuermann Leindecker recebeu os envelopes protocolados em tempo hábil, relativo ao processo Licitação, modalidade Convite 019/2012, a qual tem como objeto a contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis, veículos e máquinas e bens de domínio publico do município de Pato Bragado — PR, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Comunicou aos representantes presentes, que os envelopes ficariam sob sua posse, e que a aebrtura dos mesmos se dará no dia seguinte, qual seja, dia 23 de agosto de 2012, às nove horas, haja vista que os demais membros da Comissão de Licitações, estão na Cidade de Cascavel, participando de um treinamento oferecido pelo tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as mudanças do sistema SIM AM para o ano de 2013.





Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES Licitação – Convite n.º 019/2012

Objeto: Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis, veículos e máquinas e bens de domínio publico do município de Pato Bragado – PR.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 019/2012, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **APG Serviços Administrativos Ltda - ME**, ao valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 23 de agosto de 2012.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações